







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA  
Proc. N° 4662/23  
Folha N° 02  
Rubr. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023.

MEMO.Nº.: 219/GAB/SETUR/2023

**Da: Secretária Municipal de Turismo**

**A: Secretária Municipal de Administração**

**Sra. Roberta Pereira**

Assunto:

Cumprimentando-a, cordialmente, solicito a Vossa Senhoria, abertura de processo de Atração Artística e Musical da Banda Grupo IMAGINASAMBA, para atender o evento "Samba São Pedro", na data de 05 de novembro de 2023, horário previsto às 20h.

Sendo o que se apresenta, reiteramos protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

*Claudia Tinoco*

Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA

**Claudia Tinoco**

Secretária Municipal de Turismo

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADAÇÃO

P.M.S.P.A.	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc N°	<i>[Handwritten]</i>
Folha N°	<i>[Handwritten]</i>
Rubr.	<i>[Handwritten]</i>

Pelo presente instrumento contratual os assinados abaixo:

**MARCUS VINICIUS LAUREANO ALVES**, brasileiro, casado, pelo regime parcial de comunhão bens, nascido em 19/03/1981, músico, portador da carteira de identidade sob o nº 12443175-0 – Detran-RJ e inscrito no CPF 092.187.407-33, residente e domiciliada na Av. Pilar Do Sul Lote 39 Quadra 23 – Casa – Guaratiba – RJ CEP: 23.033-160.

**LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1983, músico, portador da carteira de identidade sob o nº 0315994226-3 Detran-RJ, 8102 OMB-RJ e inscrito no CPF 105.870.277-70, residente e domiciliado na Estrada Benvindo de Novaes nº 2.800 – BL 4 Apt 302 – Recreio dos Bandeirantes – RJ CEP: 22790-382.

**JEFERSON DO NASCIMENTO FIRMINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1981, músico, portador da carteira de identidade sob o nº 12817971-0 – Detran-RJ e inscrito no CPF 095.504.157-08, residente e domiciliado na Rua Leocádia nº 637 Casa – Realengo-RJ CEP: 21.770-190.

**WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1981, músico, portador da carteira de identidade sob o nº 121813042 IFP-RJ e inscrito no CPF 083.825.957-07, residente e domiciliado na Estrada Dos Bandeirantes nº 22.211 – Casa 10 Bloco 20 – Vargem Pequena – RJ CEP: 22.783-550.

**ESIO DOS SANTOS SISTON JUNIOR**, brasileiro, casado, pelo regime parcial de comunhão de bens, nascido em 26/02/1984, músico, portador da carteira de identidade sob o nº 21037017-7-DIC-RJ e CNH Nº 05270799925-RJ e inscrito no CPF 104236.027-80, residente e domiciliado na Av. Salvador Allende nº 1001 BL 3 Apt 1108 – Jacarepaguá – RJ CEP: 22.790-714. **Têm entre justos e acordados na melhor forma de direito, alterar o contrato social da empresa, por motivos administrativos, a Sociedade simples limitada da empresa, IMAGINASAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, registrada no RCPJ – REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sob a matrícula nº 262555 em sessão de 280/08/2014; conforme as clausula e condições a seguir:**

### CLAÚSULA PRIMEIRA: sede.

Por este instrumento fica consolidada uma sociedade que girará com o nome **IMAGINASAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Estrada Benvindo de Novaes nº 2.800 – BL 4 Apt 302 – Recreio dos Bandeirantes – RJ CEP: 22790-382.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto.

A sociedade tem como objetivo a produção de espetáculos artísticos em geral; administras os direitos autorais conexos e outras avenças; editar obras de artistas e autores em geral; editar obras relativas à ciências humanas, às letras e outra de cunho cultural; administras os direitos autorais conexos, de imagens, de obras intelectuais de todo gênero, de autores e artistas em

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 16663976

*[Handwritten signatures and initials]*

10 DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

geral; prestar serviço de comunicação, utilizado o nome e obras de autores e artistas em geral; reproduzir a obra musical e artista de autores de discos, fitas CDs, DVD's, vídeo- fonograma, filme em qualquer meio de comunicação, inclusive suportes virtuais(internet e outros similares que possam vir a existir), cabo, rádio, televisão aberta ou onerosa, cinematografia, fotografia, fibra ótica, satélite, ondas, revistas jornais e demais impressos ou qualquer outro sistema de infusão de informações; produzir, animar, dirigir espetáculos artísticos, comerciais, e musicais como shows para teatro, rádio, televisão e cinema, utilizando obras de autores e artistas em geral, agenciamento de cantores, intérpretes, autores, bailarinos e pessoal técnico em geral, representando-os ativa e passivamente em contextos de negociações; locação de equipamentos de som, iluminação e musical; produzir e editar CDs, DVD's, discos, fitas arranjos, roteiros, jingles, vídeos, filme e outras formas de reprodução fonovideografia de caráter cultural, em estúdios de gravação apropriadas em todo território nacional e no exterior, editar obras de caráter cultural em geral, utilizando recursos de informática e demais formas eletrônicas; produzir "homepages" e "sites" para veiculação via Internet; patrocinar e produzir shows em geral; agenciar atividades artísticas em geral; licenciar marcas envolvendo propriedade intelectual; reproduzir obras musicais e literárias em jornais, revistas e publicações periódicas em geral; contratar serviços de terceiros, no território nacional ou no exterior, com a finalidade de viabilizar os objetivos sociais da sociedade; produzir roteiro musical e realizar quaisquer outras atividades condizentes com o escopo da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Capital social.**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LAUREANO ALVES	2.000	2.000,00	20
LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA	2.000	2.000,00	20
REFERSON DO NASCIMENTO FIRMINO	2.000	2.000,00	20
WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA	2.000	2.000,00	20
ESIO DOS SANTOS SISTON JUNIOR	2.000	2.000,00	20
TOTAL	10.000	10.000,00	100

**Parágrafo 1°** - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.460, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo 2°** - Os sócios são pessoalmente responsáveis por condenação ou medidas coercitivas pecuniárias ou não advindas de erros técnicos ocasionados por desídia, culpa, dolo ou imperícia relativos a projetos executados individualmente ou com menos de 2/3 de participação dos demais sócios.

Handwritten signatures and initials, including a large 'W' and several scribbles.

AAA-16663977



PMSPA 01602/23  
Proc N°  
Folha N° 04  
RCPJ-RJ 16/10/2019-8  
ECV185042QKF  
fl.: 2/8

**CLÁUSULA SEGUNDA: Entrada e saída de sócio.**

Resolve deixar a sociedade por livre e espontânea vontade o sócio **MAXWELL ALVES SILVA**, já qualificado acima detentor de 2.000 ( dois mil ) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que sede e transfere por livre e espontânea vontade suas cotas ao sócio que hora admite-se na sociedade, **ESIO DOS SANTOS SISTON JUNIOR**, brasileiro, casado, pelo regime parcial de comunhão de bens, nascido em 26/02/1984, músico, portador da carteira de identidade sob o n° 21037017-7-DIC-RJ e CNH N° 05270799925-RJ, inscrito no CPF 104.236.027-80, residente e domiciliado na Av. Salvador Allende n° 1001 BL 3 Apt 1108 – Jacarepaguá – RJ CEP: 22.790-714; agora detentor de 2.000 ( dois mil ) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país

**CLÁUSULA TERCEIRA: Alteração da administração.**

A administração será exercida neste ato aos sócios **LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA** e **WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA**, conjunto ou separadamente, que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em todas as atividades funcionais. Poderão nomear procuradores por período determinado através de procuração. Autorizado o uso do nome empresarial ou execução de quaisquer outros atos necessários ao bom desenvolvimento dos negócios da empresa, não sendo necessário para tanto, expressa autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA QUARTA: Do capital social e distribuição de cotas.**

O capital social é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LAUREANO ALVES	2.000	2.000,00	20
LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA	2.000	2.000,00	20
JEFERSON DO NASCIMENTO FIRMINO	2.000	2.000,00	20
WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA	2.000	2.000,00	20
ESIO DOS SANTOS SISTON JUNIOR	2.000	2.000,00	20
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>		<b>100</b>

A responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas cotas, entretanto, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com a cláusula e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.

Handwritten signatures and initials, including a large 'W' and 'ESIO'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA****IMAGINASAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA****CNPJ – 20.934.180/0001-96**

Pelo presente instrumento de alteração contratual os assinados abaixo:

**MAXWELL ALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1985, músico, portador da carteira de identidade sob o n° 0315994237-1 - Detran-RJ, inscrito no CPF 105.800.737-85, residente e domiciliado na Estrada Meringuava n° 1763 - BL 5 - Apt 305 - Taquara - RJ CEP 22.723-426.

**MARCUS VINICIUS LAUREANO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/03/1981, músico, portador da carteira de identidade sob o n° 12443175-0 - Detran-RJ e inscrito no CPF 092.187.407-33, residente e domiciliada na Av. dos Mananciais n° 1423 - Casa 29 Apt 101 - Taquara - RJ CEP: 22.720-400.

**LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1983, músico portador da carteira de identidade sob o n° 0315994226-3 Detran-RJ e inscrito no CPF 105.870.277-70, residente e domiciliado na Estrada Benvindo de Novaes n° 2.800 - BL 4 Apt 302 - Recreio dos Bandeirantes - RJ CEP: 22790-382.

**JEFERSON DO NASCIMENTO FIRMINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1981, músico, portador da carteira de identidade sob o n° 12817971-0 - Detran-RJ e inscrito no CPF 095.504.157-08, residente e domiciliado na Rua Barão do Cotegipe n° 3 Casa - Shangri-la - Belford Roxo-RJ CEP: 26.127-340.

**WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1981, músico, portador da carteira de identidade sob o n° 121813042 IFP-RJ e inscrito no CPF 083.825.957-07, residente e domiciliado na Rua Desembargador Paulo Alonso n° 520 - Apt 203 - Recreio dos Bandeirantes - RJ CEP: 22.790-540.

Resolvem entre si justos e acordados na melhor forma de direito, alterar o contrato social da empresa, por motivos administrativos, a Sociedade simples limitada da empresa, **IMAGINASAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, registrada no RCPJ - REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sob a matrícula n° 262555, em sessão de 28/08/2014; conforme as cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferência da sede.**

A sociedade girará com o nome **IMAGINASAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Estrada Benvindo de Novaes n° 2.800 - BL 4 Apt 302 - Recreio dos Bandeirantes - RJ CEP: 22790-382.

AAA 16663974



PMSPA	RSPJ-RJ	16/10/2019
Proc. N.º <u>0002</u>	ECV/183042QKF	fl.: 5/8
Folha N.º <u>03</u>		
Rubi		

**CLÁUSULA QUARTA: Administração.**

A administração será exercida aos sócios **LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA** e **WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA**, conjunto ou separadamente, que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em todas as atividades funcionais. Poderão nomear procuradores por período determinado através de procuração. Autorizado o uso do nome empresarial ou execução de quaisquer outros atos necessários ao bom desenvolvimento dos negócios da empresa, não sendo necessário para tanto, expressa autorização dos outros sócios.

**Parágrafo 1º** - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, finanças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo 2º** - A título de pró-labore os sócios poderão retirar mensalmente a importância não superior ao limite permitido pela legislação do imposto sobre a renda em vigor, que será levada à conta de despesas gerais conforme deliberação da maioria do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: Reunião dos sócios.**

Visando cumprir as formalidades de convocação previstas no § 3º. artigo 1.152 do CC, todos os sócios deverão ser comunicados através de Carta Registrada e declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme artigo 1.072, §2º do CC.

**CLÁUSULA SEXTA: Cessão e transferência de quotas.**

Os sócios não poderão ceder e/ ou transferir, total ou parcialmente suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios.

**Parágrafo único** - A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração contratual aprovada pela maioria do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Resultados patrimoniais.**

O exercício social correspondente ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se o balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

**Parágrafo 1º** - A Sociedade, por deliberação do sócio administrador, poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, para quaisquer fins de direito, em especial para, com base nos mesmos, proceder à incorporação de lucros e reservas, inclusive a reserva de correção monetária do capital social, e à distribuição de lucros.

**Parágrafo 2º** - A distribuição de lucros poderá ser feita de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da sociedade mediante acordo societário.

**Parágrafo 3º** - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observando a disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Associação de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA-16663978

**Parágrafo 4°** - A Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais ou trimestrais, e distribuir resultados aos sócios com base neles, ressalvado conforme especificado no parágrafo 2°.

**CLÁUSULA OITAVA: Retira do sócio.**

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**Parágrafo 1°** - A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da sociedade.

**Parágrafo 2°** - Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em até 36 ( trinta e seis ) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo 45 ( quarenta e cinco ) dias após a data da comunicação da retirada.

**CLÁUSULA NONA: Continuação da Sociedade.**

A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios, podendo permanecer a Sociedade com o nome do sócio falecido.

**Parágrafo único** - Em caso de morte de um dos sócios caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade e com herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Exclusão de sócio.**

É reconhecido aos sócios que detenham  $\frac{3}{4}$  ( três quartos ) do capital social, em reunião convocada especialmente para este fim, o direito de deliberarem a exclusão de qualquer outro sócio mediante simples alteração do contrato social, caso entendam que estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade ou em virtude de qualquer outros atos que julguem constituir justa causa para exclusão.

**Parágrafo 1°** - Todos os sócios concordam que entender-se à por justa causa para a exclusão a ausência do sócio por mais de 30 dias ou sua não localização pelos demais sócios, nos endereços e telefones informados à sociedade, no mesmo prazo.

**Parágrafo 2°** - Pode ainda, o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.

**Parágrafo 3°** - A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

PRO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS INVESTIDORES  
CARTÓTIPO Nº 100.000.000

AAA-16663979




**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de desimpedimento.**



Os sócios, neste ao, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, a fé pública ou a propriedade, de acordo com o artigo 1.011 §1º, do Código Civil Brasileiro.


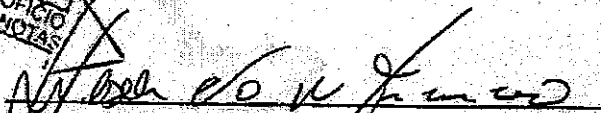
Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

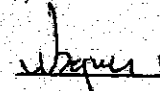
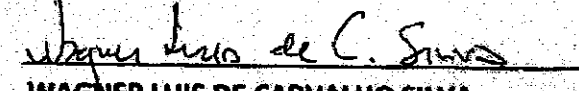
E por estarem de livre e comum acordo, celebram o presente contrato que é lido e assinado em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que se tenham os efeitos legais;


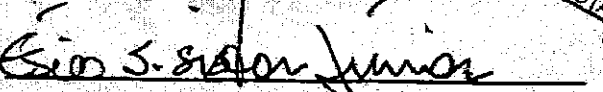
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.


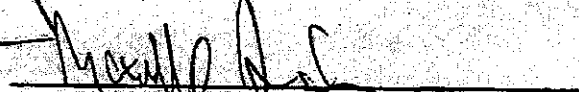
  
  
 MÁRCUS VINICIUS LAUREANO ALVES

  
  
 LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA

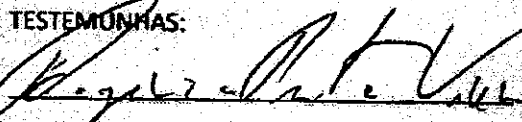
  
  
 JEFFERSON DO NASCIMENTO FIRMINO

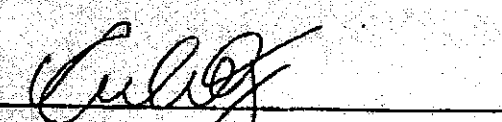
  
  
 WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA

  
  
 ESIO DOS SANTOS SISTON JUNIOR

  
  
 MAXWELL ALVES SILVA

TESTEMUNHAS:

  
 ROGÉRIO PINTO VIEIRA

  
 CAMILA DIAS GOMES RODRIGUES VIEIRA

RG: 1.1030112 E.S

RG: 21.544.767-3 DETRAN-RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

**IHD = J** Cartório **CARTÓRIO DO RECREIO** 089227AD314486  
Hamilton Barros 4º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. das Américas 18491 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel: (21) 2434-8400

Reconheço por semelhança a firma de:  
**WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA, ESIO DOS SANTOS...**  
**SISTON JUNIOR**  
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019. Em test. de verdade  
Cont. Por



Guaracy Kelly Vieira Alde - Escrevente  
Emolumentos R\$ 11,22 Taxa Fundos R\$ 4,07 Total R\$ 15,29  
**Selo: EDEP02277-RGC, EDEP02276-RPY**  
consulte em <https://www3.trf4.jus.br/italpublica>

**CARTÓRIO - U. U. DE NOTAS**  
Guaracy Kelly Vieira Alde  
Escrevente  
CTPS - 39778 SIOBA-RJ

**IHD = J** Cartório **CARTÓRIO DO RECREIO** 089227AD314479  
Hamilton Barros 4º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. das Américas 18491 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel: (21) 2434-8400

Reconheço por semelhança a firma de:  
**LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA, JEFERSON DO...**  
**MASCIMENTO FIRMINO**  
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019. Em test. de verdade  
Cont. Por



Guaracy Kelly Vieira Alde - Escrevente  
Emolumentos R\$ 11,22 Taxa Fundos R\$ 4,07 Total R\$ 15,29  
**Selo: EDEP02258-RIA, EDEP02259-RXV**  
consulte em <https://www3.trf4.jus.br/italpublica>

**CARTÓRIO - U. U. DE NOTAS**  
Guaracy Kelly Vieira Alde  
Escrevente  
CTPS - 39778 SIOBA-RJ

**IHD = J** Cartório **CARTÓRIO DO RECREIO** 089227AD314472  
Hamilton Barros 4º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. das Américas 18491 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel: (21) 2434-8400

Reconheço por semelhança a firma de:  
**MAXWELL ALVES SILVA, MARCUS VINICIUS LAUREANO...**  
**ALVES**  
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019. Em test. de verdade  
Cont. Por



Guaracy Kelly Vieira Alde - Escrevente  
Emolumentos R\$ 11,22 Taxa Fundos R\$ 4,07 Total R\$ 15,29  
**Selo: EDEP02256-ROT, EDEP02257-RFE**  
consulte em <https://www3.trf4.jus.br/italpublica>

**CARTÓRIO - U. U. DE NOTAS**  
Guaracy Kelly Vieira Alde  
Escrevente  
CTPS - 39778 SIOBA-RJ

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua Mesquita, 196, 3º andar, Centro

**CERTIFICADO A VERDADE NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**  
Matr. 652535  
20190927/118546 - 16/10/2019  
Empl. 259,81 - Inscris. 86197

**Selo: ECY183042 OKF**  
Consulte em <https://www3.trf4.jus.br/italpublica>  
Verifique autenticidade em <http://www3.trf4.jus.br/italpublica>

Almir E. de Siqueira  
Trib. de Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 16663981



PMSPA
Proc N° 0662/13
Folha N° 07
Rubr. 4

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **IMAGINASAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA.**

Por este instrumento particular de contrato de representação artística, que entre si celebram, de um lado como representante **NOBRESS PROPAGANDA E MARKETING**, com Razão Social **MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA** inscrita no CNPJ: 20.687.112/0001-70, situada a **RODOVIA RJ 140 KM 5 – CONDOMÍNIO DIUANA – RUA DOS HIBISCOS CASA 5 – CAMPO REDONDO – SÃO PEDRO DA ALDEIA**, representada por seu procurador **MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob Número: 846.121.777-20 e RG : 06666734-6 e do outro lado como representado **ESIO DOS SANTOS SISTON JUNIOR**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 210370177, e inscrito no CPF: 104.236.027- 80, **LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA**, brasileiro, portador do RG : 124232667, e inscrito no CPF: 105.870.277-70, **WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG : 121813042, e inscrito no CPF: 083.825.957-07, **MARCUS VINICIUS LAUREANO ALVES**, brasileiro, portador do RG: 124431750, e inscrito no CPF: 092.187.407-33, **JEFERSON DO NASCIMENTO FIRMINO**, brasileiro, portador do RG : 128179710, e inscrito no CPF: 095.504.157-08, de nome artístico **GRUPO IMAGINASAMBA**, tem justo e firmado o presente contrato de exclusividade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para realização e apresentações artísticas, em shows e eventos de qualquer natureza, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número apresentações, local e horário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente, declara o representado artista que o empresário é o único representante em território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, sendo único responsável por ajustar com terceiros as condições da mesma.

### CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato é válido por 01 (HUM) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser aditado através de acordo entre as partes.

*Guís*

PMSPA
Proc N° 9662/23
Folha N° 08
Rubr. 1

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato é válido para as partes presentes e concordada neste ato, obrigando somente eles, excluindo em qualquer caso herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA**

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo- SP como o competente para dirimir qualquer dúvida ou lide decorrente deste contrato.

E, por estarem de pleno e total acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente instrumento em 02 ( duas) vias, de igual teor e forma, e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

RIO DE JANEIRO, 24 DE JANEIRO 2023

Maria Cristina Elias da Silva

REPRESENTANTE : MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA

Ésio dos Santos Siston Junior

REPRESENTADO : ÉSIO DOS SANTOS SISTON JUNIOR

Leandro Augusto de Lima Faria

REPRESENTADO : LEANDRO AUGUSTO DE LIMA FARIA

Wagner Luis de Carvalho Silva

REPRESENTADO : WAGNER LUIS DE CARVALHO SILVA

Jefferson do Nascimento Firmino

REPRESENTADO : JEFFERSON DO NASCIMENTO FIRMINO

Marcus Vinicius Laureano Alves

REPRESENTADO : MARCUS VINICIUS LAUREANO ALVES



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20221221u20934180000196i20934180000196

PMSP  
 PROC N° 0602/22  
 Folha N° 09

Número da Nota  
**00000065**  
 Data e Hora de Emissão  
**21/12/2022 13:23:42**  
 Código de Verificação  
**61VH-UQHII**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **20.934.180/0001-96** Inscrição Municipal: **0.617.619-4** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IMAGINASAMBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
 Nome Fantasia: --- Tel.: **2133327242**  
 Endereço: **ETR BENVINDO DE NOVAES 2800, APT 0302 BLC 004 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-382**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contabilidade@qualicont.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **116.639.177-95** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **THIAGO TEIXEIRA LANES**  
 Endereço: **RUA Lauro de Araujo Jr 271, casa02 - - CEP: 28800-000** Tel.: ---  
 Município: **RIO BONITO** UF: **RJ** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: **Show do Grupo Imaginasamba, realizado no Espaço Campestre Parque Hotel Araruama no dia 09/07/2022**

**VALOR DA NOTA = R\$ 72.500,00**

Serviço Prestado

**12.13.04 - produção de shows**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	---	---	---	<b>145,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.





## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20221221020934180000198120934183000196

Número da Nota

00000066

Data e Hora de Emissão

21/12/2022 13:33:09

Código de Verificação

7XVM-RXUA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.934.180/0001-86

Inscrição Municipal: 0.617.619-4

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: IMAGINASAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome Fantasia:

Tel.: 2133327242

Endereço: ETR BENVINDO DE NOVAES 2800, APT 0302 BLC 004 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-392

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: contabilidade@qualicont.com.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08.454.870/0001-42

Inscrição Municipal: —

Inscrição Estadual: —

Nome/Razão Social: ABSOLUT RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA

Endereço: RUA TTECEL CARDOSO - CENTRO - CEP: 28035-042

Tel.: —

Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES

UF: RJ

E-mail: —

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: Show do Grupo Imaginasamba, realizado no PARQUE EXPOSIÇÕES LATIFF MACAÉ no dia 30/07/2022

Representante: Maria Aparecida Peruzini CPF. 010.803.017-20

Tel: (22)99216-0692

VALOR DA NOTA = R\$ 70.000,00

Serviço Prestado

12.13.04 - produção de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incand. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	—	—	—	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 033 | 15 de Fevereiro de 2023

**Badopi Folia 2023**

18 FEV	19 FEV	20 FEV	21 FEV
<b>Rodriguinho</b>	<b>Imaginasamba</b>	<b>Melanina Carioca</b>	<b>Pocah</b>
Show de abertura Vitor Andrade A partir das 21h	Show de abertura Banda P.M.P.O. A partir das 21h	Show de abertura Of. Samba A partir das 21h	Show de encerramento Bloco Caçarola Samba Show A partir das 16h

**Praça Nilo Peçanha**

Secretaria de Turismo e Cultura

**BARRA DO PIRAI**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**  
Mario Esteves

**Vice-Prefeito**  
João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**  
Francisco Barbosa Leite - Interino

**Procurador Geral do Município**  
Marcelo Macedo Dias

**Secretário Municipal de Administração**  
Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretária Municipal de Comunicação**  
America Tereza Nascimento da Silva

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Oswaldo Wilson Pinto

**Secretário Municipal de Planejamento Econômico,  
Contabilidade e Coordenação**  
Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
Wanderson Luiz Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretário Municipal de Saúde**  
Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Educação**  
Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

**Secretário Municipal de Trabalho  
e Desenvolvimento Econômico**  
Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
Jair Ferreira Borges

**Consultor Legislativo**  
José Mauro da Silva Junior

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
Alex da Silva Barbosa

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
Juliano Barbosa

**Secretário Municipal de Ambiente**  
Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Agricultura**  
Espedito Monteiro de Almeida

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
José Luiz Brum Sabença

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Flávio de Andrade Camerano

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
André D'Ávila Pereira

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia  
e São José do Turvo**  
Gilberto Coutinho

**Secretária Municipal de Habitação**  
Glória José da Silva Guimarães

**Diretora do Fundo de Previdência**  
Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**  
Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**  
Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Rafael Santos Couto**  
Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Elves Costa dos Santos**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Humberto Ribeiro da Silva  
Jeordane da Silva Gomes Perino  
Joel de Freitas Tinoco  
Kátia Cristina Miki da Silva  
Luiz Carlos Gomes  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Roseli Braga de Figueiredo  
Thiago Felipe Ponciano Soares







## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### Lei Municipal nº 3711 de 15 de fevereiro de 2023

EMENTA "Altera a estrutura Administrativa do Fundo Municipal de Previdência para readequar as funções dos cargos existentes com implantação do Plano de Cargo e Carreira ao Quadro de Pessoal a realização do concurso como recomendação TCE/RJ e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a estrutura básica organizacional do Instituto de Previdência do Município de Barra do Piraí-FPMBP, conforme anexo que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Fica inalterada a estrutura de cargos efetivos criados pela Lei 3418/2021 que poderão ser provido por concurso público ou processo seletivo de provas e títulos.

Art. 3º - Fica estabelecido que, entre os cargos/funções de provimento em comissão, poderão ser também nomeados servidores efetivos advindos dos patrocinadores e/ou outros órgãos, por meio de cessão, permuta, ou demais formas legais de requisição.

§1º - A realização de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos descritos na Lei 3418/2021 fica condicionado ao disposto no art. 84 da Portaria 1467/2022 da MTP.

§2º Até a realização do certame para o provimento dos cargos efetivos descritos na Lei 3418/2021, ficam cedidos à Autarquia os servidores efetivos que já estão em exercício na Unidade Gestora, com a possibilidade de substituição por igual número ou até 1/3 além, a fim de não haver comprometimento nos impactos orçamentários anuais.

§3º - Fica limitado o número de cargos e funções ao estabelecido nesta lei, com possibilidade de revisão apenas após a realização de concurso público e provimento dos cargos efetivos, salvo por decisão judicial ou recomendação de Órgão de Controle, ou projeto de lei que pretenda a extinção de cargos em comissão.

§54º - Executa-se do parágrafo anterior os membros de Conselho, Comites, Comissões e afins.

Art. 4º - Ficam autorizados a compor comissões, comitês, escola previdenciária e/ou corregedorias apenas servidores efetivos que poderão receber abono pecuniário mensal, quando oriundos do que dispõe o art.84 da Portaria MTP 1467/2022, referendada por maioria absoluta do órgão superior subordinado, com normatização em portaria autárquica, não ultrapassando vencimentos e vantagens de cargos de direção ou assessoramento de similaridade de obrigações e/ou formação.

Parágrafo Único – São definições necessárias a aplicação deste instrumento normativo:

a) Cargo – é o conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas, atribuições e autoridade atribuídas a um funcionário com posição definida na estrutura organizacional do FPMBP, com denominação própria, matrícula e enquadramento na forma da lei.

b) Carreira – é o desenvolvimento funcional durante a sua vida profissional.

c) Categoria – é o enquadramento do funcionário no desenvolvimento de sua carreira de primeira, segunda e terceira, de acordo com o tempo de serviço.

Art. 5º - O Quadro Permanente tem por finalidade compreender os cargos de provimento efetivo distribuídos por categorias funcionais e escalonadas em carreiras, correlacionadas com o nível de escolaridade conforme Lei de Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí.

Art. 6º - O ingresso nos cargos permanentes do FPMBP dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos e no nível inicial da carreira fixada para

a respectiva categoria funcional.

Art. 7º - Os servidores em exercício de cargos ou funções gratificadas, que não possuam vínculo efetivo com a Administração Pública, ficarão adstritos aos direitos básicos indenizatórios e auxílios já dispostos no Estatuto ou que possuam, por natureza, a indenização regulamentada nesta lei.

Parágrafo único – Os servidores titulares de cargos efetivos do Município, Fundos, Autarquia, Órgãos de Administração Direta ou Indireta que tenham sido cedidos por período indeterminado à Autarquia não farão jus a transposição no Quadro Permanente, respeitado o artigo 39 da CRFB/88.

Art. 8º - Ficam mantidas as atribuições típicas e demais qualificações do quadro permanente descrito na Lei 3418/2021, com elevação quantitativa, porém, redução financeira, diante da adequação à nova simbologia.

Parágrafo único: Fazem jus aos direitos e vantagens transitórias tratados na presente, todos os servidores do quadro permanente autárquico.

Art. 9º - Fica estipulada a carga horária de 40 horas semanais de trabalho para o quadro permanente da Autarquia, ressalvado ato administrativo aprovado majoritariamente em Reunião Ordinária do Órgão Deliberativo Superior.

Art. 10 - Fica vedada a cessão onerosa de servidor do quadro permanente da Autarquia.

Parágrafo Único: A cessão de servidor não onerosa seguirá as regras gerais da Lei 323/97 Estatuto dos Servidores.

Art. 11 - Os servidores públicos do quadro permanente de pessoal de que trata esta Lei, terão direito ao adicional de tempo de serviço de 5% ao completar cada triênio, nos termos do Estatuto do Servidor Público de Barra do Piraí.

§1º – Será aplicada a proporção desde que respeitado o estabelecido no art. 84 da Portaria MTPS nº1.467 de 02 de junho de 2022 e Art. 50 da Lei Municipal nº 501/2000;

§2º - O adicional por tempo de serviço não se aplicará aos ocupantes de cargo em comissão e servidores cedidos ao instituto.

Art. 12 - O servidor do quadro permanente fará jus ao adicional de 25% não incorporável ao vencimento, caso possua formação em nível de escolaridade superior à exigida para posse do cargo, devendo esta possuir relação com o Serviço Público e as atividades desempenhadas na autarquia.

Parágrafo único - O adicional previsto no caput não é cumulativo a cada evolução de escolaridade em mesmo nível de especialização, exceto quando se tratar de Mestrado ou Doutorado, caso em que o servidor contará com o adicional de mais 15%, além do já obtido, desde que esteja no exercício do cargo de origem por mais de 10 anos e que tenha obtido a formação adicional de escolaridade superior ao exigido para o cargo de origem há mais de 5 anos.

Art. 13 - Fica assegurado aos servidores do quadro geral do FPMBP e membros do Conselhos fiscal e Administração, por ato do Diretor Executivo, o pagamento de abono indenizatório alimentar àqueles que estejam em exercício de suas funções na sede autárquica na carga horária integral, sendo os requisitos dispostos em Portaria, respeitada a previsão financeira e orçamentária emanada de ato oficial da gestão, respeitados os limites de taxa administrativa e art. 84 da Portaria MTPS nº1.467 de 02 de junho de 2022.

§1º - Fica vedada a cumulação do abono com jeton e/ou verba indenizatória de benefício similar estabelecido no estatuto municipal, devendo o servidor optar pelo o que melhor aprover;

§2º - O abono indenizatório terá periodicidade mensal, concedido de acordo com previsão financeira e orçamentária, sendo de natureza unicamente indenizatória, pois sua percepção se dá em caráter alimentar compensatório à com-





posição dos órgãos deliberativos ou indenização alimentar e/ou de transporte por dia trabalhado.

§3º - O servidor em gozo de férias, afastamento por doença ou equiparado, fará jus ao recebimento de abono indenizatório na proporção de 50%, ou 100% se do afastamento as participações se fizerem de forma remota;

§4º - O servidor que possuir mais de 03 (três) faltas injustificadas no mês, seguidas ou alternadas, não fará jus ao abono indenizatório naquela referência ou na próxima, em caso já tenha ocorrido o processamento de folha de pagamento;

§5º - A ocorrência de suspensão do abono por falta descrita no parágrafo anterior, por mais de duas vezes no mesmo exercício, resultará na cessação do abono até que se inicie o próximo exercício financeiro;

§6º - Em caso de carga horária diversa, haverá de igual forma proporcionalidade no cômputo do abono.

Art.14 - As despesas decorrentes da Aplicação desta Lei serão custeadas à conta das dotações orçamentárias vigentes no FPMBP, respeitado sempre o limite da Taxa Administrativa.

Art. 15 - Ultrapassado o período de até 90 dias a contar da publicação desta lei, deverá a gestão do Fundo apresentar ao TCE/RJ, e à Câmara Municipal relatório de ações realizadas a impulsionar o certame destinado ao preenchimento das vagas disponibilizadas para cargos efetivos.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 006/GP/2022  
Projeto de lei nº 008/2023  
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

#### CAPITULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, autarquia municipal dos servidores públicos municipais de Barra do Pirai, tendo por finalidade a Gestão de todos os assuntos relativos à previdência, garantindo aos segurados e a seus dependentes o amparo e a concessão de benefícios da previdência social.

#### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O FPMBP é dotado de personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizadas, gozando de todos os benefícios, privilégios, inclusive processuais, e imunidades do Município de Barra do Pirai.

Art. 3º - Mantém-se inalteradas as demais regras de organização da autarquia previdenciária prevista na Lei Municipal 501/2000 e suas alteradoras.

#### CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA

Art. 4º - O Fundo Municipal de Previdência do Município de Barra do Pirai terá a seguinte estrutura:

##### 1 – Órgãos Colegiados:

Conselho Administrativo; Conselho Fiscal;  
Comitê de Investimento.

##### 2 – Órgão Administrativo:

Diretoria Executiva;  
Departamento de Finanças e Contabilidades; Coordenação Previdenciária;  
Gerencia e Governança Corporativa; Gestor de Ativos, Aplicação e Investimento.

##### 3 – Escola Previdenciária:

I – Diretoria Geral;

II – Diretoria Disciplinar;  
III – Diretoria Administrativa;  
IV – Coordenação de Ações, Resultados e Divulgação;  
V – Secretaria;  
VI – Assessor

##### 4 – Comitê Municipal Fiscal de Previdência, Estatística e Planejamento:

I – Presidente;  
II – Fiscal;  
III – Coletor de Dados e apontamentos de resultados estatísticos;  
IV – Revisor;  
V – Membro conferencista e avaliador;  
VI – Membro Relator.

Parágrafo único – A Escola Previdenciária e o Comitê Municipal Fiscal de Previdência, Estatística e Planejamento, será organizada através de ato do executivo.

#### CAPÍTULO IV – DAS DEFINIÇÕES E COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - Os órgãos integrantes da Estrutura básica do Instituto de Previdência do Município de Barra do Pirai terão as seguintes definições, competências e funcionamentos:

##### 1 – Órgãos Colegiados:

###### 1.1 – Conselho Administrativo

I – Órgão de direção superior e consulta, cabendo-lhe fixar os objetivos e a política previdenciária e de investimentos do FPMBP, com atribuições e competências descritas na Lei Municipal 501/2000 e suas alterações assim como sua formação.

###### 1.2 – Conselho Fiscal

I – Órgão de fiscalização do FPMBP, cabendo zelar pela sua Gestão econômica-financeira, com apoio do Controle Municipal e Autárquico, com formação, competência e atribuições descritas na Lei 501/2000.

###### 1.3 – Comitê de Investimento

I – Órgão auxiliar no processo decisório de alocação dos recursos do RPPS instituído de acordo com a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência – SPPS e alterações posteriores, com atribuições e composição de acordo com portaria ministerial e Portaria 001/2017.

##### 2 – Órgão Executivo

###### 2.1 – Diretoria Executiva

I – Suas atribuições competência continuam as mesmas descritas na Lei 501/2000 e Lei 3418/2021, contudo sua formação passa estar prevista neste diploma, revogando as disposições em contrário, bem como os cargos e departamentos do anexo V da Lei 3418/2021, exceto as Gerências de Governança Corporativa e Gestão de Ativos, Aplicação e Investimentos, bem como Assessor Executivo, Assessor de Gabinete e Coordenador Previdenciário que passam a nova simbologia e reformulação de atribuições. Senão vejamos:

###### 3 - Escola Previdenciária

I - A Escola Previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertada aos servidores públicos do ente, aos segurados e beneficiários em geral, assim como aos gestores e conselheiros, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão e governança no que tange assuntos relacionados ao RPPS;

II – criação e inserção de programas de educação previdenciária, econômica e financeira no âmbito municipal, a fim de trazer conscientização ao futuro não só do servidor, mas da carga tributária do município para a manutenção do regime;

III – criação e inserção de programas de educação e prevenção a doenças incapacitantes que trazem para o Regime o custeio de benefícios de risco como Auxílio Doença e pensão por morte;

###### 4 - Comitê Municipal Fiscal de Previdência, Estatística e Planejamento:

I - O Comitê Municipal diz respeito ao conjunto de ações de pesquisa e levantamento de dados, no que tange informações de servidores ativos, inativos e dependentes, para apuração de censo previdenciário;

II - obtenção de dados mais consistente para realização de Avaliação Atuarial,



estatísticas no que tange o quadro de pessoal da PMBP;

III- planejamento de ações previdenciárias com fito de salvaguardar os benefícios futuro para os segurados, entre outras ações dispostas em decreto.

#### CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 6º Ficam mantidas as atribuições do APM Diretor Executivo, e das Funções Gratificadas de Gerencia Corporativa e Governança; Ativos e Aplicações descritas na Lei 3418/2021, sendo-lhe também mantidas as atribuições dos cargos efetivos, restando nesta norma apenas reestruturação e a atribuição dos Novos Cargos e Funções alterados na Estrutura Autárquica em decorrência da Alteração de nomenclatura dos cargos: Assessor Especial Contábil; Procurador Previdenciário do FPMBP, Gerencia de Arrecadação de Ativos e Patrimônio, Assessor de Controladoria, Coordenação Administrativa, Assessor Especial de Direção Executiva, Coordenação Técnica, Gerência de Pessoal e Segurança, Diretor de Comunicação, Direção Administrativa e de Auditoria, Direção de Compras e Almoxarifado, bem como revisão das atribuições de assessor executivo, assessor de gabinete e Coordenador Previdenciário, que também passaram a contar com nova simbologia em ajuste orçamentário.

#### SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS CONTIDOS NA ESTRUTURA DO FPMBP

Pré-Requisitos: Agente Político. Pré Requisito: Habilitado na OAB/RJ. Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar o FPMBP juridicamente por designação do Prefeito Municipal devendo apresentar propostas referente a legislação e demais temas previdenciários correlatos ao RPPS. Compete ainda receber e cumprir os mandados judiciais e a análise de processos administrativos. Coordenar a organização pelo assessor de nível superior e servidores efetivos em exercício na Diretoria Executiva, quanto a organização e operacionalização do trâmite de documentos e processos de responsabilidade da autarquia. Assessorar as autoridades da Autarquia na conferência prévia de atos e instrumentos diversos que são do interesse da previdência municipal. Assessoramento na elaboração de projetos que visem à organização do bom desempenho das questões administrativas e atendimentos das solicitações externas. Exercer outras atividades que lhes forem atribuídas na área de sua competência pela autoridade da Diretoria Executiva.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Nível Médio de Escolaridade.

Cargo em Comissão de chefia ao setor de sua responsabilidade. Organizar, administrar dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal. Compete ainda coordenar e chefiar as atividades desenvolvidas pelos técnicos e analistas; Coordenar e chefiar as atividades que envolve os Conselhos; Comitês; Supervisionar a emissão de relatório de auxílio para demandas dos Órgãos De liberativos e Atuária. Coordenação das atividades intersetoriais e que envolva a participação da sociedade com segurados e dependentes.

Pré-Requisitos: Agente Político – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Agente Político designado por ato do Prefeito. Assessorar e chefiar a execução das atividades relacionadas à Contabilidade Geral, Tesouraria e aos Investimentos; Coordenar e Assessorar o planejamento e execução de: Plano de Contas e suas alterações básicas; Balanço, os Balançetes e demais demonstrações financeiras; o sistema de apropriação de custo e demais atividades correlatas, em especial ao Controle e Execução do Orçamento e Finanças da Autarquia.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Nível Técnico de escolaridade.

Cargo em comissão. Dirigir, Coordenar e planejar a seguridade social no Município, assessorando os servidores técnicos, diretoria e órgão deliberativos, quanto a organização e atualização dos cadastros, estudos, análises e diagnósticos das condições socioeconômicas das segurados e dependentes; Assessoramento direto à Diretoria do FPMBP no tema Previdenciário e Benefícios.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Nível Técnico de Escolaridade.

Cargo em Comissão. Diretamente subordinado ao Diretor Executivo do FPMBP, tendo como atribuição Dirigir, Coordenar e planejar a seguridade social no Município, assessorando os servidores técnicos, diretoria e órgão deliberativos, quanto a organização e atualização dos cadastros, estudos, análises e diagnósticos das condições socioeconômicas das segurados e dependentes; Assessoramento direto à Diretoria do FPMBP no tema Administrativo e Governamental.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Nível

Médio de Escolaridade.

Cargo em Comissão. Assessoramento direto ao Diretor Executivo em assuntos de interesse institucional. Assessorar a Diretoria Executiva na Organização Administrativa Política Institucional e Previdenciária; Coordenar e supervisionar as atividades desempenhadas no âmbito da Direção Autárquica em todas as etapas do processo de comunicação social, previdenciária e funcional; Assessorar quanto ao envio das informações de interesse veiculadas na imprensa aos demais órgãos internos e externos; Coordenando as atividades do Gabinete da Diretoria. Supervisionar as publicações, o controle de prazos e encaminhamentos de atos oficiais; Exercer quaisquer atividades que lhe seja atribuída pelo Presidente.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Nível Técnico de Escolaridade

Chefiar e Coordenar as atividades que envolvem o setor de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e os sistemas operacionais utilizados. Dirigir os trabalhos de movimentação de averbação de margem consignável; Supervisionar os servidores responsáveis pela confecção de CTC e demais informações que envolvam dados de natureza contributiva; Coordenar as ações de prevenção à pagamento de benefícios à segurado falecido ou que possua impedimento legal.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Nível Médio de Escolaridade.

Destinado a Coordenar e Chefiar as ações, estudos e aplicações do gerenciamento de ativos e passivos do FPMBP; Realizar análises de risco e de gerenciamento de ativos e passivos do FPMBP; Supervisionar e chefiar as operações de investimento e de financiamento do FPMBP e o que foi quantificado na exposição aos diversos riscos envolvidos e o enquadramento aos limites definidos, no Plano Anual de Investimentos e a legislação em vigor e Política de Investimento do Instituto; Assessorar na elaboração de relatórios de acompanhamento de risco, de gerenciamento de ativos e passivos; Supervisionar o controle de estoque e a distribuição dos materiais de consumo, sendo inclusive o chefe do departamento e responsável pela guarda e manutenção que é realizada; Assessorar na confecção de relatórios da demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte; Coordenar as atividades de cobrança de arrecadação previdenciária dos servidores ativos, inativos e pensionistas bem como redigir o relatório mensal à Diretoria Executiva; Coordenar e chefiar às análises do ambiente econômico, político e social doméstico e internacional e a elaboração de cenários para subsidiar as decisões de investimentos e financiamento do FPMBP;

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Nível Técnico de Escolaridade.

Dirigir as atividades desenvolvidas ao que concerne informação, devendo supervisionar desde a revisão, confecção de portarias à artes lançadas em site e redes sociais; Chefiar o trabalho de divulgação dos resultados e informações de utilidade pública da Autarquia; Assessoramento às informações que serão prestadas aos órgãos de imprensa; Assessorar as diretorias, departamento e coordenações em atividades de pesquisas de opinião dos segurados e interpretação dos resultados.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Nível Médio de Escolaridade

Chefia do departamento e todos os funcionários subordinados, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa. Visão estratégica e forte orientação para resultados de economicidade e reaproveitamento de bens, serviços e insumos, buscando a excelência dos serviços públicos; Assessoramento ao Diretor Executivo em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo, observando a competência e atribuições específicas fixadas nesta lei; Além de subsidiar e orientar a elaborar plano de ação para processo de relacionamento com os municípios e demais secretaria; Assessoramento à elaborar textos, publicações e outros materiais necessários referente ao seu departamento.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração- FPMBP. Nível Médio de Escolaridade.

Dirigir, Chefiar e Assessorar o departamento administrativo e todos os funcionários subordinados, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa. Visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos; Assessoramento ao Diretor Executivo em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo, observando a competência e atribuições específicas fixadas nesta lei; Além de elaborar plano de ação para processo de relacionamento com os municípios e demais secretaria; Elaborar textos, publicações e outros materiais necessários referente ao seu departamento.





Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração-FPMBP. Nível Médio de Escolaridade.

Assessoramento direto ao Controle Interno Autárquico e a CGM, chefiando, assessorando e dirigindo as atividades de registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Diretoria de Administração em observância às normas vigentes; Assessorar e chefiar os trabalhos estudos e planejamentos referente a fatores de risco na execução das atividades no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças, assegurando o funcionamento do sistema de controle interno da Autarquia; Assessoramento na execução e implantação dos controles formais de acompanhamento do fluxo de informações da Diretoria de Administração e a CGM, chefiando os relatórios de mensuração, com a avaliação e crítica a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade de suas ações; Chefiar a fiscalização do cumprimento dos controles implementados e das recomendações efetuadas; Assessorar na identificação de todos os processos da Diretoria de Administração com o objetivo de propor melhorias nos procedimentos;

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração-FPMBP. Nível Médio de Escolaridade.

Assessorar o Gabinete compete assistir as autoridades previdenciária autárquicas quanto aos fatores de risco na execução das atividades no âmbito da Gerencia e Governança Corporativa; Coordenar a execução dos controles formais de acompanhamento do fluxo de informações ao Gabinete da Diretoria Executiva, bem como Governança Corporativa, mensurando, avaliando e criticando a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade de suas ações realizado pelos componentes do quadro de pessoal de cada gabinete; Coordenar e Chefiar o cumprimento dos controles implementados e das recomendações efetuadas pelos órgãos superiores e de controle interno; Supervisionar a seleção de todos os processos da Diretoria Executiva com o objetivo de propor melhorias nos procedimentos, e coordenar as atividades para otimização dos atendimentos e prazos; Executar outras atividades designadas pela Diretoria Executiva.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração-FPMBP. Nível Médio de Escolaridade.

Assessorar a Coordenação e a Diretoria Executiva quanto a execução de normas que regulamentam a habilitação dos servidores e beneficiários; Assistir aos departamentos superiores quanto a instrução de procedimentos dos diversos benefícios e direitos; Assessoramento a departamentos e repartições da coordenação previdenciária, da procuradoria e da administração quanto a promoção em processos de revisões e controle dos benefícios previdenciários; Cumprir outras competências delegadas pela Coordenação de Previdência; Assistir os servidores e segurados e demais órgãos competentes quanto aos procedimentos de concessão de benefícios.

Pré-Requisitos: cargo em comissão – atribuições não técnicas, mas de vinculação política para cumprimento do Plano de Governo da Administração-FPMBP. Nível Médio de Escolaridade.

Cargo em Comissão. Subordinada diretamente a Diretoria Executiva compete: Assistir direta e imediatamente o Diretor Executivo; Assessorar a Diretoria na Organização, Coordenação, Direção e Controle das Atividades do FPMBP; assessorar a Diretoria Executiva em todas as etapas do processo de comunicação social; Dirigir e chefiar o envio das informações de interesse veiculadas a imprensa aos demais órgãos internos e externos juntamente a Diretoria de Comunicação; Coordenar as atividades do Gabinete; Coordenar as atividades relativas à publicação, prazos e encaminhamentos de atos oficiais; Exercer quaisquer atividades que lhe seja atribuída pelo Presidente.

## CAPÍTULO VI - DA NOVA ESTRUTURA E SIMBOLOGIA

<b>CARGOS DE AGENTE POLÍTICO</b>		
<b>Cargos já existentes com mudança da simbologia</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>
Diretor Executivo	APM	1
Procurador do FPMBP	APM - EQ	1
Assessor Financeiro, Contábil e Orçamentário Superior	APM - EQ	1

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b> Cargos já existentes com mudança da simbologia		
<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant</b>
Coordenação Administrativa	FP- CC3	1
Coordenação Previdenciária	FP-CC4	1
Coordenação Técnica	FP – CC3	1
Assessoria Executiva	FP- CC3	6
Gêrencia de Arrecadação, Ativos e Patrimônio	FP- CC3	1
Gerência de Pessoal e Seguridade	FP- CC3	1
Diretor de Comunicação	FP - CC2	1
Direção de Compras e Almoxarifado	FP - CC2	1
Direção de Administração e Auditoria	FP - CC2	1
Assessoria da Controladoria	FP - CC2	4
Assessor de Benefícios	FP - CC2	2
Assessoria de Gabinete	FP - CC1	2

<b>Função/Cargo Gratificado exclusivo de Servidor Efetivo</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>
Gerência e Governança Corporativa	FG - NS	1
Gerência de Ativos, Aplicação e Investimento	FG – NM	1

<b>SIMBOLOGIA PRÓPRIA RESPECTIVOS VENCIMENTOS</b>	
<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
FUNÇÃO GRATIFICADA NIVEL SUPERIOR – FG-NS	R\$4.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA NIVEL MÉDIO – FG-NM	R\$2.500,00
AGENTE POLITICO MUNICIPAL - APM	R\$10.710,00
AGENTE POLITICO MUNICIPAL EQUIPARADO – APM-EQ	R\$6.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA – CARGO COMISSONADO NIVEL 1 – CC1	R\$1.400,00
FUNDO DE PREVIDENCIA – CARGO COMISSONADO NIVEL 2 – CC2	R\$2.200,00
FUNDO DE PREVIDENCIA – CARGO COMISSONADO NIVEL 3 – CC3	R\$2.800,00
FUNDO DE PREVIDENCIA – CARGO COMISSONADO NIVEL 4 – CC4	R\$4.000,00





**CAPÍTULO VII - DOS CARGOS EXISTENTES ALTERADOS QUANTO A  
 REDUÇÃO DE VENCIMENTO E REESTRUTURAÇÃO NORMATIVA E  
 QUANTITATIVA DA NOVA ESTRUTURA:**

<b>CARGOS          READEQUADOS</b>
Assessores de Controladoria FP - CC2
Diretor de Compra e Almoarifado FP - CC2
Diretor Administrativo FP - CC2
Gerente de Arrecadação e Patrimônio FP- CC3
Gerente de Pessoal e Seguridade FP- CC3
Assessor Especial de Direção Executiva FP- CC3
Coordenador Técnico FP- CC3
Coordenador Administrativo FP- CC3
Coordenador Previdenciário FP-CC4
Assessor de Gabinete FP - CC1
Gerencia de Governança Cooperativa FG - NS
Gerencia de Ativos e Aplicações FG - NM

**CAPÍTULO VIII - REITERA O QUADRO PERMANENTE DE  
 SERVIDORES EFETIVOS PREVISTO NA LEI 3418/2021**

<b>CARGOS EFETIVOS</b>			
<b>Grau de Instrução</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas</b>
<b>1 Nível Superior</b>	Contador	40h	1
	Controlador		1
	Atuário		1
	Gestor Público		4
	Analista Previdenciário		3
	<b>Subtotal</b>		<b>10</b>
<b>2 Nível Médio</b>	Técnico Administrativo	40h	5
	Técnico em Informática		2
	<b>Subtotal</b>		<b>7</b>
<b>3 Nível Fundamental</b>	Auxiliar Administrativo	40h	3

## ADMINISTRAÇÃO

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO: contratação de show do artista / banda Bloco Exagerado, para apresentação artística no Evento Ipiabas Rock Folia, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 Estações", na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai-RJ, no dia 18 de fevereiro de 2023 a partir das 18:00 horas.

EMPRESA: Rafael P Braga  
CNPJ: 17.913.317/0001-11

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 56 a 59, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de show do artista / banda P.M.P.O, para apresentação artística no Evento Badopi Folia, que faz parte do projeto Evento Badopi Folia no Bairro Califórnia no dia 17 de fevereiro de 2023 a partir das 21:00 horas e na Praça Nilo Peçanha, Centro, Barra do Pirai-RJ, no dia 19 de fevereiro de 2023 a partir das 21:00 horas.

EMPRESA: Murilo da Silva Mansur 13671042702  
CNPJ: 23.163.367/0001-21

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 76 a 79, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de show do artista / banda Grupo Imagina Samba, para apresentação artística no Evento Badopi Folia, que faz parte do projeto Evento Badopi Folia na Praça Nilo Peçanha, Centro, Barra do Pirai-RJ, no dia 19 de fevereiro de 2023 a partir das 23:00 horas.

EMPRESA: Matrix Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 15.324.253/0001-98

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 59 a 62, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de show do artista / banda Pimenta Brasileira, para apresentação artística no Evento Ipiabas Rock Folia, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 Estações", na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai-RJ, no dia 18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023 a partir das 18:00 horas.

EMPRESA: Luiz Carlos de Melo Junior 02685992707  
CNPJ: 19.554.742/0001-97

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 33 a 35v, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal





PMSPA  
Proc N° 0662/23  
Folha N° 16  
Rubr. 4

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**

OBJETO: Contratação de show do artista / banda Vitor Andrade, para apresentação artística no Evento Badopi Folia, que faz parte do projeto Evento Badopi Folia na Praça Nilo Peçanha, Centro, Barra do Piraí-RJ, no dia 18 de fevereiro de 2023 a partir das 21:00 horas.

EMPRESA: Vitor de Andrade Silva 12905278730  
CNPJ: 42.606.262/0001-44

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 34 a 36 v, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

OBJETO: Contratação de show do artista / banda Pocah, para apresentação artística no Evento Badopi Folia, que faz parte do projeto Evento Badopi Folia na Praça Nilo Peçanha, Centro, Barra do Piraí-RJ, no dia 21 de fevereiro de 2023 a partir das 23:00 horas.

EMPRESA: Viviane Eventos Artísticos Ltda  
CNPJ: 30.683.291/0001-20

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 44 a 47, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

OBJETO: Contratação de show do artista / banda Bloco Dinossauros Nacionais, para apresentação artística no Evento Ipiabas Rock Folia, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 Estações", na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 19 de fevereiro de 2023 a partir das 18:00 horas.

EMPRESA: Isabela Dantas Nunes de Barros  
CNPJ: 42.501.699/0001-13

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 69 a 72, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023**

OBJETO: Contratação do artista / banda Kaio Filipe Blues Band, para apresentação artística no Evento Rota da Cerveja, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 Estações", na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí-RJ, no dia 04 de março de 2023 a partir das 20:00 horas.

EMPRESA: Kaio Filipe dos Santos Maria 16084652760  
CNPJ: 39.465.776/001-12

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 41 a 43 v, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

OBJETO: Contratação de show do artista / banda Bloco Toca Rauul, para apresentação artística no Evento Ipiabas Rock Folia, que faz parte do projeto "Ipiabas 05 Estações", na Praça Irineu Mendonça, no Distrito de Ipiabas, Barra do Pirai-RJ, no dia 20 de fevereiro de 2023 a partir das 18:00 horas.

EMPRESA: Rafael P Braga  
CNPJ: 17.913.317/0001-11

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 17.300,00 (dezesse mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Jair Ferreira Borges  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, em folhas nº 43 a 45 v, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai, 15 de fevereiro de 2023.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
INSTRUMENTO:	9º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019.
PARTES:	Município de Barra do Pirai através da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a empresa Viação Santa Edwiges e Turismo Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3366/2017.
VALOR	R\$ 2.815.181,25
VIGÊNCIA:	04/02/2023 a 04/02/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de fevereiro de 2023.

<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
INSTRUMENTO:	9º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019.
PARTES:	Município de Barra do Pirai através da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a empresa Lima & Cunha Locadora de Veículos Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3366/2017.
VALOR	R\$ 2.475.102,00
VIGÊNCIA:	04/02/2023 a 04/02/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de fevereiro de 2023.

<b>EXTRATO TERMO ADITIVO</b>	
INSTRUMENTO:	9º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019.
PARTES:	Município de Barra do Pirai através da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a empresa Paixão Tour Transporte Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3366/2017.
VALOR	R\$ 590.292,50
VIGÊNCIA:	04/02/2023 a 04/02/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de fevereiro de 2023.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº. 011/2023

ITEM	UNID	FICHA	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	2501	01	ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, BANDA IMAGINASAMBA, MODALIDADE SAMBA, DATA 05/11/2023, DURAÇÃO 90 MIN, NA AVENIDA SÃO PEDRO S/Nº, PRAÇA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, PRAIA DO CENTRO, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL:</b>						R\$ 50.000,00
Empresa: M C ELIAS DA SILAVA PROPAGANDA E MARKETING						
Justificamos a prestação de serviço de Atracção Musical Artística para a renomada Banda ImaginaSamba com objetivo de atender o evento denominado “Samba São Pedro” do Município de São Pedro da Aldeia.						
Data	Chefe do Setor			Secretária Municipal de Turismo		
15/08/2023	<i>Maria Cristina da Silva</i> Assessoria Administrativa Mat. 37881			<i>Claudia Tinoco</i>		

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

3662/23  
18

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa M C ELIAS Propaganda e Marketing, NOBRESS PROPANDAE MARKETING – nome fantasia, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia RJ 140, Km 05, Rua dos Hibiscos, casa 05, Quadra 19, C 05, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia, CEP: 28.942.384, inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.112/0001-70, representado pela Sra. Maria Cristina Elias da Silva, portadora do RG 06666734-6, CPF sob o nº 846.121.777-20, para realização do Show Musical da Banda Grupo IMAGINASAMBA, para se apresentar no dia 05/11/2023, para comemoração da Semana Samba São Pedro, do Município de São Pedro da Aldeia, na Avenida s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro, de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO MUSICAL.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A programação alusiva, do evento “Samba São Pedro”, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar a, para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como Banda Grupo IMAGINASAMBA.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIBIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de show artístico que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... **III** - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos da Banda Grupo IMAGINASAMBA até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 50.000,00	100% 01/11/2023	Depósito Bancário

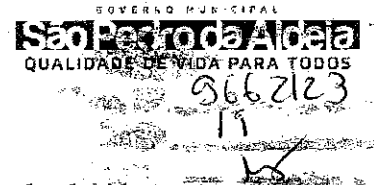
- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco ITAÚ (nº do banco 341) na agência 4842, conta corrente 26.418-8 em nome do **M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING**, ou **CHAVE PIX: CNPJ 20687112000170**

OK





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do Show: Avenida São Pedro s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ
- b) Data do Show: 05/11/2023
- c) Duração do Show: 90 minutos
- d) Tipo de evento: Show em comemoração a Semana Samba São Pedro do Município

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- 5.2. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.3. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.4. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- 5.5. Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- 5.6. Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- 5.7. Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

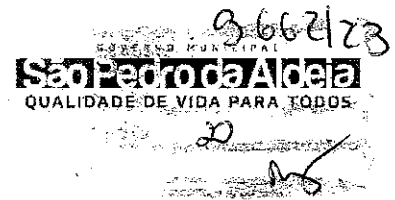
#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Mariana Manhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183 e CPF sob o nº 168.553.347-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 1525 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

## 9. RIDER BANDA IMAGINA SAMBA ANEXO

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

*Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Mat. 37981

**Maria Cristina da Silva**  
Matrícula 37.981

De acordo:

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
*Claudia Tinoco*  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Municipal Turismo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

9662/23  
21  
ms

## Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 438/2023

Processo Adm. 9662/2023	Espécie: Prestacao de Servicos em Geral	Data Solicitação 15/08/2023
Nome do Solicitante CLAUDIA TINOCO PEREIRA DA SILVA	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

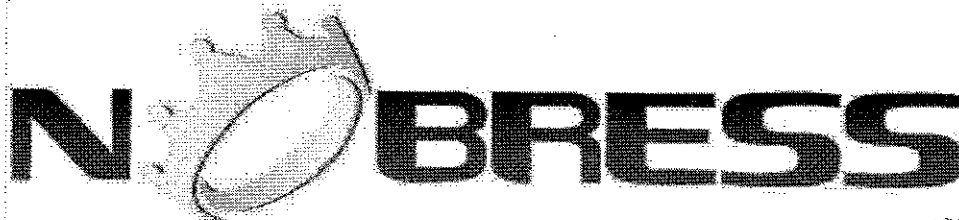
Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2193776 - Atração artística musical, banda imaginasamba modalidade samba, data 05/11/2023, duração 90 minutos, na Avenida São Pedro, s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, São Pedro da Aldeia	Srv. Pessoa J Show musical	SERV	1,0000

Descr.:

Justificativa:

*Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
2193776

Servidor Responsável



PROPAGANDA E MARKETING

9662123  
22  
MC

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Prezados,

A M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING, nome fantasia NOBRESS PROPAGANDA E MARKETING, com sede na Rod RJ 140, KM 5, Rua dos Hibiscos, casa 5 - Campo Redondo- São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.942.384, regularmente inscrita no CNPJ nº 20.687.112/0001-70, através do seu representante legal sra Maria Cristina Elias da Silva, casada, empresária, portadora da RG 06886734-6, CPF 846.121.777-20, vem por meio desta apresentar proposta financeira para realização de show musical do Grupo IMAGINASAMBA, com duração de 90 minutos, no dia 05 de Novembro de 2023, na Praça Hérmogenes Freire Costa - São Pedro da Aldeia.

**VALORES:**

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

. Valor inclui impostos e toda a logística necessária à realização do evento incluindo hospedagem.

. Condições de Pagamento 100% até o dia 01/11/23

Dados bancários para

Depósito: Itaú agência 4842

Conta 26 418-8

Cnpj: 20-687-112-0001-70 chave pix

Por conta da Prefeitura:

Estrutura de palco, rider de som, luz, led, segurança, estrutura e abastecimento de camarins e Carregadores.

Proposta válida por 60 dias

São Pedro da Aldeia, 15/08/23.

*Maria Cristina Elias da Silva*  
MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA  
Diretora

Rodovia RJ 140/Km 5 - Quadra 19, C 05 - Campo Redondo - São Pedro da Aldeia - RJ CEP: 28940-000

(22) 99972-2533 / (22) 7834-2773 ID 131\*589 / (22) 99913-3840 ID 131\*587





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3662/23  
23  
ms

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.687.112/0001-70

Certidão nº: 41758098/2023

Expedição: 17/08/2023, às 12:12:51

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.687.112/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confere como original em, 11/08/23

Maria Cristina de Sá  
Associação Administrativa  
Nº. 37501





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9662123  
24  
KC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**  
**CNPJ: 20.687.112/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:49 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **EDBA.F6C4.EAC4.8D7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com o original, em 11/08/23

Maria Cristina da Silva  
Assessora Administrativa  
Mat. 37931

[Voltar](#)[Imprimir](#)

9662/23

25

18



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.687.112/0001-70  
**Razão Social:** M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI ME  
**Endereço:** ROD RJ 140 KM 5 SN QUADRA 19 / CAMPO REDONDO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081303073224723565

Informação obtida em 17/08/2023 12:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Confere com o original, em 15/08/23.

Maria Cristina da Silva  
Assessora Administrativa  
Mat. 37981

10

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3662123  
26  
✓

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023.

Justificamos a antecipação do pagamento por ser uma exigência da Banda Imagina Samba, sem o qual não será possível a contratação do Show. No caso há um obstáculo visível e presente em todas as contratações de bandas do Poder Público, que é a garantia financeira a ser prestada, haja visto, que se há realização do evento estivesse condicionada exclusivamente a referida exigência, se faria impossível a sua realização, não só neste Município como em quaisquer contratações de banda com entes públicos. Entende-se que a garantia está consubstanciada no aumento da penalidade aplicada ao contratado, que deverá constar no contrato, que na hipótese de não cumprimento do objeto, o que se mostra improvável diante do volume de contratos firmados pela banda com outros órgãos públicos dos mais diversos órgãos federativos (vide notas fiscais), associado as tomadas de medidas judiciais pelo setor jurídico desta Prefeitura caso não haja seu cumprimento, bem como a devolução do valor já pago no caso da não realização do objeto.

O Show contratado é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública e tal contratação está sendo feito a luz do interesse público visando o bem comum afim de levar o momento feliz e de descontração para os Municípes e visitantes, o evento "Samba São Pedro", ocupando lugar em diversas camadas da população.

O direito ao lazer está previsto na CF em seu Art. 6º e essa festividade refletirá na sociedade através do potencial desenvolvimento do Turismo e Lazer, para aqueles que aqui vivem e que por aqui passeiam, bem como o estímulo ao comércio local.

*Claudia Tinoco*  
Claudia Tinoco  
Secretária Municipal de Turismo  
Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

8662/23  
27  
16  
São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023.

Da: Secretária Municipal de Turismo  
Ao: Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios  
Sr. Eduardo Andrade

Assunto: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação – Banda Grupo IMAGINASAMBA

Prezado Senhor,

Justificamos, por se tratar de artista com exclusividade no evento pretendido nesse município, “Samba São Pedro”, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade, considerando, que a justificativa nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, justifica-se também a consagração do artista pelo público local, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado, programação alusiva a programação do evento “Samba São Pedro”, trazendo entretenimento para os aldeenses e passantes.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
*Claudia Tinoco*  
Claudia Tinoco  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA  
Secretária Municipal de Turismo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023.

**Da: Secretária Municipal de Turismo**  
**A: Controladoria Geral do Municipal**  
**Sra. Danielle de Souza Soares Prudente**

9662/23  
28  
W

Prezada Senhora,

Cumprimentando-os, cordialmente, em atenção ao referido processo administrativo, para justificar as seguintes considerações:

- Justificamos o planejamento das ações de esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais, para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas, a Secretaria Municipal de Turismo, se responsabilizará com a fiscalização e a empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do Processo 10.242/2022 e a Ata de Registro de nº 97/2022, contratada para instalação dos banheiros químicos, de seu esgotamento, de acordo com as normas sanitárias.

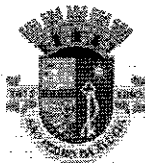
- A aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização de um evento, seja ele esportivo, cultural ou mesmo de lazer tem o propósito de oferecer entretenimento a população, mas principalmente incrementar a economia de uma cidade, haja visto, que movimentam a cadeia de restaurantes, meios de hospedagem, bares, lanchonetes, sem falar nos ambulantes. Não podemos esquecer que trata-se de uma oportunidade de fixar uma imagem positiva naqueles que nos visitam, gerando uma mídia espontânea, fortalecendo a atividade turística.

- Esclarecemos que a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, do Processo Administrativo nº 10.242/2022, através da Ata de Registro nº 97/2022, fornecerá toda a estrutura do evento e exigências do Rider da banda.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Cordialmente,

*Claudia Tinoco*  
Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

Folha: 29

Rubrica: 8

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 120/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
9662/2023	15/08/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Atração artística musical, banda imaginasamba modalidade samba, data 05/11/2023, duração 90 minutos, na Avenida São Pedro, s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, São Pedro da Aldeia.

Item: 1 Atração artística musical, banda imaginasamba modalidade samba, data 05/11/2023, duração 90 minutos, na Avenida São Pedro, s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, São Pedro da Aldeia

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtd:	Valor Unit:
M.C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKENTIN		SERV	1,00	50.000,0000
			Minimo: >	50.000,0000
			Máximo: >	50.000,0000
			Média Aritmética: >	50.000,0000
			Mediana: >	50.000,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	50.000,0000
			Preço Pesquisado Total: >	50.000,00

### Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$50.000,00
Total de Preços Médios:	R\$50.000,00

### Resumo - Participantes

Idigo	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
97975	M.C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING/EIRELI - ME	20687112000170

*Rafael Santos Oliveira*  
Rafael Santos Oliveira  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 37903

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



### RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº9662/2023 – Atração Artística e Musical da Banda Grupo IMAGINASAMBA.

Secretaria Municipal de Turismo solicito que seja inexigibilidade de licitação.

Inciso III, do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93

**para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**


Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme relatório de cotação de preços nos altos do presente processo.

Encaminho presente processo para análise do comitê gestor

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023

Rafael dos Santos Oliveira  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 37903  
**Rafael dos Santos Oliveira**  
Assessor Adjunto  
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento

  
**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação,  
Contratos e Convênios  
Matricula 38639  
**Mat.:38639**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

São Pedro da Aldeia, / / .

PARECER PROCESSO: 9662, 2023

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.


Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento.

  
Paulo Cesar de Souza  
Coordenador

  
Renaldo Martins Barreto  
Membro

  
Roberta Magalhães Carvalho Pereira  
Membro

  
Danielle de S. Soares Prudente  
Membro

  
Luiz Fernando Gama Junior  
Membro

  
Peter Charles Samerson  
Membro

9662/23  
32

VOLTAR PARA O PORTAL DE NOTÍCIAS

Educação

# Imaginasamba empolga 25 mil na Arena Carnaval

Por Educação

Publicado em 02/03/2014

*Clima de paz e alegria marcou a primeira noite de shows*

 [Cerca de 25 mil pessoas foram à Arena Carnaval de Itaboraí no sábado - Foto Sandro Giron](#)

Cerca de 25 mil pessoas foram à Arena Carnaval de Itaboraí no sábado – Foto Sandro Giron

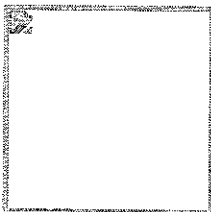
Cerca de 25 mil foliões se divertiram em clima de paz e alegria no primeiro dia de funcionamento da Arena Carnaval, área montada pela Prefeitura de Itaboraí para abrigar o palco principal da festa na cidade em 2014. As atrações da noite foram as bandas Imaginasamba e Samba Rock, os DJs Nadivan e Brinquinho e o animador Andreia Cassparetty.

Abrindo o show com a música "Com você tô completo", o grupo Imaginasamba, atração principal da primeira noite na Arena, fez a plateia cantar junto, assim como em canções como "Duvido", "Não fui homem pra te merecer" e "Melhor amiga da minha namorada", além de músicas do quinto CD do grupo.

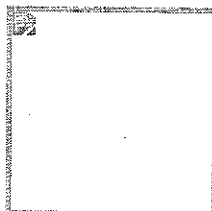
Para o vocalista do grupo Imaginasamba, Suel, tocar para tanta gente "dá uma certa ansiedade, o famoso frio na barriga".

"Se acabar essa adrenalina, nosso trabalho não faz sentido. É maravilhoso ver essa quantidade de gente vir aqui para ouvir o nosso som. Já fizemos shows em algumas casas da região, mas nada comparado a isso aqui", disse Suel, que, perto do fim do show, parabenizou o público:

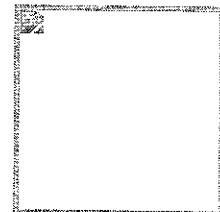
"Eu quero parabenizar o povo de Itaboraí. Fizemos um show com muita energia, e não vimos nenhuma briga. Esse é o clima que nós queremos em todas as festas", disse o cantor, parabenizando também a Prefeitura pelo evento.



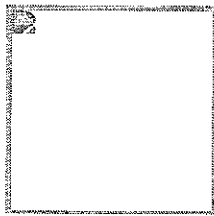
Imaginasamba no palco da Arena



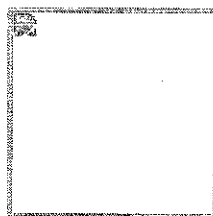
Grupo elogiou o público na primeira noite



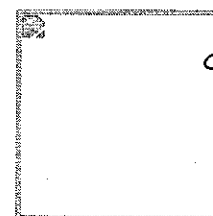
Andreia Cassparetty comanda a plateia



Guarda Municipal e Secretaria de Saúde presentes ao evento



Posto médico prestou 20 atendimentos sem gravidade



Rainha, Rei e Princesa se apresentam com a banda Samba Rock

9662/23  
33

8

Escolhida entre a plateia para tirar uma foto com o Imaginasamba no camarim, Daniella Fernandes, 18 anos, moradora de Itambi, não conteve a emoção e as lágrimas correram.

"Eu sou muito fã deles, já é o quarto show que vou e nunca consegui chegar perto. Ser escolhida entre milhares de pessoas é incrível, e nunca me esquecerei deste momento", disse a jovem.

Logo após o Imaginasamba, foi a vez do grupo Samba Rock subir ao palco da Arena. Durante o show, o grupo apresentou um repertório de músicas pop executadas em ritmo de samba, fazendo o público dançar e cantar com canções como Ana Júlia, Piradinha e Camaro Amarelo.

O evento contou ainda com a presença do Rei Momo, Rainha e Princesa do Carnaval 2014 de Itaboraí.

"A festa está muito bonita, e não se esqueçam: se for dirigir não beba. Desejo um Carnaval de muita paz, amor e carinho no coração de vocês", enfatizou o Rei, Valmir Vieira.

#### **Saúde**

Durante o Carnaval, a Secretaria Municipal de Saúde estará de prontidão no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e também na área da festa, onde foi montado um posto médico com 72m<sup>2</sup>. No local trabalham seis médicos, três enfermeiros, três técnicos de enfermagem e quatro maqueiros. Três ambulâncias de resgate ficam estacionadas em locais estratégicos, e um carro-maca elétrico também está a postos para possíveis atendimentos.

Na primeira noite da Arena Carnaval foram registrados 20 atendimentos, todos sem gravidade, a maioria por causa de excessos com bebida alcoólica. Por recomendação da Prefeitura, todos os menores que buscaram atendimentos foram removidos, por precaução, para o Hospital Municipal e acompanhados pelo Conselho Tutelar.

#### **Segurança**

Para garantir a segurança dos foliões, o evento conta com os efetivos da corporação do 35º Batalhão de Polícia Militar e da Guarda Municipal, que estarão de prontidão também nas ruas. Nenhuma ocorrência grave foi registrada no sábado.

A Festa de Momo continua neste domingo (02/03), a partir das 18h, com o animador Fabiano Araújo agitando os pequeninos na Arena Carnaval com muita música e diversão a partir das 18h. Logo após, a dupla sertaneja Douglas e Kieberson sobe ao palco, seguida pelo MC Nandinho. Quem encerra a noite é o grupo Pique Novo, com canções como "Ligando os fatos", "Pelúcia" e "Chega de sofrer".

Na segunda-feira (03/03), a partir das 18h, os artistas do Circo de La Costa comandam um bloco infantil. A programação segue com a banda 4 Estações e a escola de samba Acadêmicos do Cubango, que, a partir das 22h, faz um desfile-show, resgatando a tradição dos desfiles de Itaboraí. A noite se encerra com os baianos do Tchakabum e seus grandes sucessos da axé-music, como "Olha a onda", "Dança da mãozinha", "Explosão" e "Tesouro do pirata".

Já na terça-feira (04/03), a partir das 18h, Fabiano Araújo anima a última matinê do Carnaval 2014, seguida da Banda Strategya. Encerrando os festejos, duas atrações especiais agitaram os foliões. MC Marquinho canta seus grandes sucessos, como "História de amor", "Garota nota 100", "Princesa" e "Tudo é festa". Fechando a noite, o grupo de pagode Revelação comanda a festa com os sucessos "Tá escrito", "Camarote", "Faia Baixinho", "Coração radiante" e "Grades do coração", entre outros.

#### **?Distrito**

Neste domingo (02/03), até o dia 4 de março, a programação oficial do Carnaval de Itaboraí continua nos distritos da cidade, e promete levar alegria e diversão aos foliões locais. Os bairros Apolo II, Marambaia, Itambi, Visconde, Cabucu e Manilha irão receber shows populares, matinês, blocos carnavalescos e DJ's, sempre a partir das 19h.

#### **Trânsito**



Até 4 de março, a partir das 17h, ocorre o fechamento das vias e controle de tráfego da Avenida Papa João XVIII (conhecida com Rua 100, no Rio Várzea) até a esquina da Rua Miguel da Silva (próximo ao Citrus Clube). O tráfego será liberado nas primeiras horas da quarta-feira de Cinzas (05). A Secretaria Municipal de Transportes estará com seu efetivo de agentes de trânsito durante todos os dias, para organizar o tráfego.

Compartilhe



9662/23  
34



## Notícias em Destaque

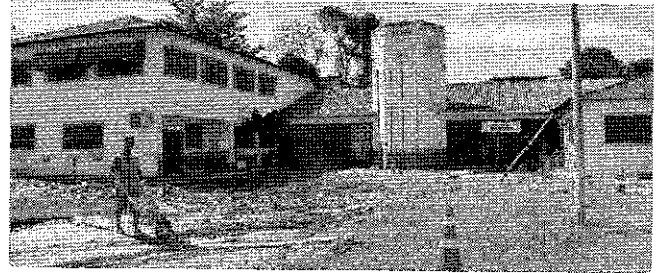
### Educação



Publicado em 28/09/2023

Alunos da rede municipal de ensino são premiados no projeto 'MPT na Escola' a nível estadual

### Educação



Publicado em 13/10/2023

Prefeitura realiza obras de manutenção em escolas municipais

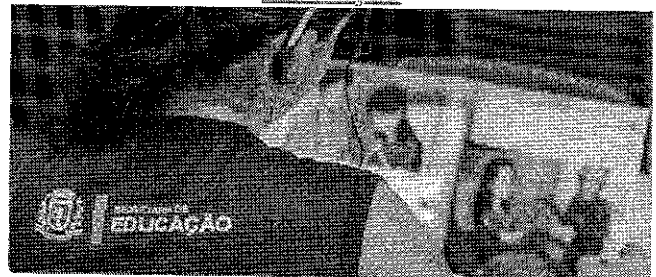
### Educação



Publicado em 31/08/2023

Dia do Psicólogo e 30 anos de pioneirismo na psicologia escolar são celebrados com formação profissional

### Educação



Publicado em 05/09/2023

Aluna de escola municipal de Itaboraí lança livro na edição de 40 anos da Bienal

### Educação



Publicado em 28/09/2023

Alunos da Escola Municipal de Artes participam da 1ª exposição de pinturas dos artistas infantis

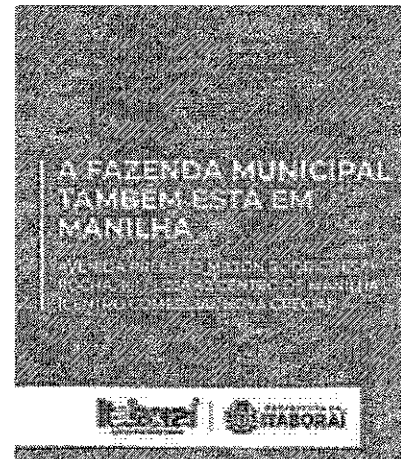
## Relacionadas

[Agente da Defesa Civil de Itaboraí integra Grupo de Apoio a Desastres no país](#)

[Itaboraí FC conquista título inédito da 2ª Copa Intermunicipal Sub-15](#)

['Pedal mais rosa da cidade' reúne multidão de ciclistas em Itaboraí](#)

[Prefeitura abre inscrições para mais 150 vagas em cursos de qualificação profissional em parceria com a Firjan](#)



9662/23  
35

8

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Itaboraí

Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 - Centro, Itaboraí - RJ, 24800-165.

Email: comunicacao@itaborai.rj.gov.br

Telefone: 21 2635-6666 (Ramal 22)

© 2022 - Desenvolvido por Secretaria de Fazenda e Tecnologia



9662/23  
36

Início > Destaque > Festa de Sant'anna em Itacuruçá terá shows do ImaginaSamba e Grupo Disfarce

Cultura/Diversão Destaque Margaritibe

## Festa de Sant'anna em Itacuruçá terá shows do ImaginaSamba e Grupo Disfarce

por Redação 17/07/2023 17:15



A expectativa é alta para a Festa de Sant'anna, que tem sido aguardada com entusiasmo pelos moradores e comerciantes de Itacuruçá (FOTO ARQUIVO/ATUAL)

- Publicidade -

9662/23  
37

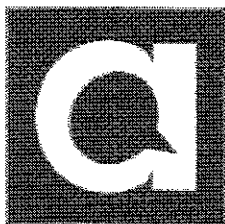
Ⓢ

**Itacuruçá** se prepara para receber a aguardada **Festa de Sant'anna** neste fim de semana. A partir das 19h dos dias 21, 22 e 23 de julho, a **Praça Luiz Quatropanni** será o palco de um evento repleto de entretenimento, música e deliciosas opções gastronômicas.

A programação do evento conta com a apresentação de cinco shows completos que prometem animar o público. O pontapé inicial será dado nesta sexta-feira (21), com as atuações de Daniel Soares e Grupo Disfarce. No sábado (22), será a vez do sertanejo de Wallace Reis e do pagode envolvente de Sandro Martins animarem os presentes. E para encerrar em grande estilo, no domingo (23), o grupo ImaginaSamba assumirá o comando do palco principal, trazendo muito samba e animação.

A expectativa é alta para a Festa de Sant'anna, que tem sido aguardada com entusiasmo pelos moradores e comerciantes de Itacuruçá. O secretário de Eventos, Roberto Monsores, destacou a finalização dos preparativos e a certeza de que o evento será um sucesso. "Estamos ansiosos para receber todas as famílias em Itacuruçá para celebrar a tradicional Festa de Sant'anna. É uma festa muito esperada e tenho plena confiança de que em 2023 será um verdadeiro triunfo", afirmou.

A Festa de Sant'anna é realizada pela Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Eventos. A organização do evento está focada em oferecer uma experiência vivida, repleta de música, diversão e momentos especiais para todos os participantes.



**Redação**

+ posts

Conteúdo produzido pela equipe do Jornal Atual.

- Publicidade -







**3ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI**

Pelo presente instrumento, **MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 06/01/1966, empresária, inscrita no CPF sob o nº 846.121.777-20, e portadora da carteira de identidade 066667346, expedida pelo DIC/RI, residente e domiciliada a Rua dos Hibiscos, 05, Quadra 19, Campo Redondo - São Pedro da Aldeia/RJ - CEP: 28942384, na qualidade de titular da empresa **M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI**, com sede na Rodovia RJ 140 KM 05, SN, Quadra 19, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940-090, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33600145732, devidamente inscrita no CNPJ 20.687.112/0001-70, resolve efetuar as alterações seguintes:

**1- TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA**

Transforma-se o registro da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**, passando a se chamar "**M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**".

**2- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

A empresa passa a ter como objeto social as seguintes atividades: ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE VIAGENS; ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS  
7739003 - ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES  
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS  
7711900 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
8119003 - MARKETING DIRETO  
9001304 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES  
9001203 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
9312101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL  
9001901 - PRODUÇÃO TEATRAL  
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS  
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
7990200 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9662/23  
40

**3- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em face das alterações ocorridas, e de comum acordo entre os sócios, fica assim consolidado o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:


**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adota o nome empresarial **M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, tendo como título de estabelecimento "**NOBRESS PROPAGANDA E MARKETING**", com sede e domicílio na Rodovia RJ 140 KM 05, SN, Quadra 19, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940-090. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto:

*gru*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Nome: M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI ME  
Nome Novo: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
NIRE: 336.0014573-2 Protocolo: 00-2021/606512-7 Data do protocolo: 21/12/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 33211727552, 00004673392 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: E81E269CAB8054FE7E35B369479F442DFBEF36D13CEB340D583119EA510E686C  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE VIAGENS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

#### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS  
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES  
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS  
3711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7319003 - MARKETING DIRETO  
9001904 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES  
9001903 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL  
9001901 - PRODUÇÃO TEATRAL  
7719002 - PROMOÇÃO DE VENDAS  
9320001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
7990200 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9662/23  
41

A

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) dividido em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Valor em R\$
MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA	99.800	99.800,00
TOTAL	99.800	99.800,00

**CLÁUSULA QUINTA** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

§ 1º - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

gus

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI ME

Nome Novo: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

NIRE: 336.0014573-2 Protocolo: 00-2021/606512-7 Data do protocolo: 21/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 33211727552, 00004673392 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E81E269CAB8054FE7E35B369479F442DFBEF36D13CEB340D583119EA510E686C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/6



§ 2º - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação de reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

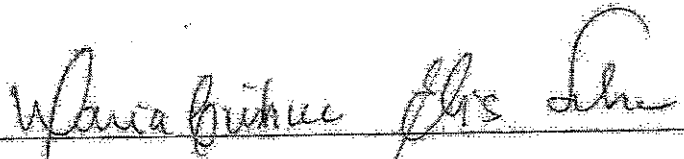
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Sociedade poderá ser dissolvida por injetiva do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, atando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de São Pedro da Aldeia - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Levada em 01 (uma) via, lida, compreendida, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Pedro da Aldeia, 20 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA  
CPF: 846.121/77-20

9662/23  
42

8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI ME

Nome Novo: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

NIRE: 336.0014573-2 Protocolo: 00-2021/606512-7 Data do protocolo: 21/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 33211727552, 00004673392 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E81E269CAB8054FE7E35B369479F442DFBEF36D13CEB340D583119EA510E686C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/6



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI ME, NIRE 336.0014573-2, PROTOCOLO 00-2021/606512-7, ARQUIVADO EM 23/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211727552 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
078.602.917-03	ROGÉRIO QUINTANILHA DE SOUZA

9662/23  
43

23 de dezembro de 2021.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI ME

Nome Novo: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

NIRE: 336.0014573-2 Protocolo: 00-2021/606512-7 Data do protocolo: 21/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 33211727552, 00004673392 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E81E269CAB8054FE7E35B369479F442DFBEF36D13CEB340D583119EA510E686C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



## MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 9662/2023**  
**CONTRATO Nº XXX/2023**

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, a Sr<sup>a</sup>. **XXXXXXXXXX**, XXXXXXXXXXXXX portadora da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº XXXXXXXX, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, com sede social à Rodovia RJ 140 km 5 – Condomínio Diuna – Rua dos Hibiscos casa 5 – Campo Redondo – São Pedro da Aldeia RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.112/0001-70, representada neste ato pelo senhor **MARIA CRISTINA ELIAS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 06666734-6, expedida pelo órgão XXXX e CPF nº 846.121.777-20, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO**, obriga-se a realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São Pedro da Aldeia na Av. São Pedro s/n, Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – O valor global deste contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxx), conforme preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado de forma antecipada até o dia xx/xx/202x, via transferência bancária, Banco Itaú, agência 4842, conta corrente 26.418-8 em nome da empresa **M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, ou chave pix: 20687112000170, após assinatura do contrato e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal Turismo.

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO** – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da xxxxxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx e do Sr. xxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

13 AGO 2021

AB.  
Alcaldía Municipal de Bogotá  
CALLE 150 # 513  
BOGOTÁ



**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação n° xxxxxxxxxx, Elemento de despesa: xxxxxxxx, Ficha: xxxxxxx da Secretaria Municipal de Turismo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS** – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 05/11/2023 com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE** – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal n° 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**Parágrafo Primeiro:** No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – Ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

SECRETARIA DE DEFENSA  
COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS  
PERU

18 AGO 2023

SECRETARIA DE DEFENSA  
COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS  
PERU

*AB*  
Alfonso Antonio Benito  
0987106813  
PCM/SPA

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** – A **CONTRATADA** deverá se comprometer a apresentar o grupo “ImaginaSamba” na Av. São Pedro s/n, Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro de São Pedro da Aldeia, RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início às xx horas e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 05/11/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO** – A realização do serviço será recebida:

**Parágrafo Primeiro:** Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da **CONTRATADA** acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

**Parágrafo Segundo:** Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE** – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 9662/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

13 AGO 2023

AB.  
Associação Benedito  
CNPJ 106.916  
PGM/SFA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD  
Proc. n° 9662/2023  
Folha n° 47  
Rub. \_\_\_\_\_

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
Secretária Municipal Turismo  
xxxxxx  
CONTRATANTE

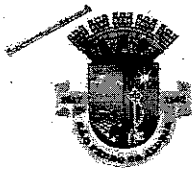
\_\_\_\_\_  
**M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**  
Representada pelo Sr.  
xxxxxxxxxx  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18 AGO 1981

*AB.*  
Alois Assunção Barreto  
CABRJ 156.916  
PGMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

3662/23  
18

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa M C ELIAS Propaganda e Marketing, NOBRESS PROPANDAE MARKETING – nome fantasia, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia RJ 140, Km 05, Rua dos Hibiscos, casa 05, Quadra 19, C 05, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia, CEP: 28.942.384, inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.112/0001-70, representado pela Sra. Maria Cristina Elias da Silva, portadora do RG 06666734-6, CPF sob o nº 846.121.777-20, para realização do Show Musical da Banda Grupo IMAGINASAMBA, para se apresentar no dia 05/11/2023, para comemoração da Semana Samba São Pedro, do Município de São Pedro da Aldeia, na Avenida s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro, de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO MUSICAL.

2. JUSTIFICATIVA

9662/23  
48

- 2.1. A programação alusiva, do evento “Samba São Pedro”, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar a, para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como Banda Grupo IMAGINASAMBA.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIBIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de show artístico que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos da Banda Grupo IMAGINASAMBA até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 50.000,00	100% 01/11/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco ITAÚ (nº do banco 341) na agência 4842, conta corrente 26.418-8 em nome do M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING, ou CHAVE PIX: CNPJ 20687112000170

OK

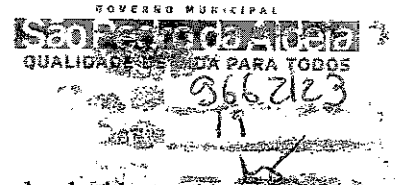
18 AGO 2023  
FRANCAZON, COM. DE  
MAYEUR, S. A. S. S. S.

AB.  
Alcan Assunção Barreto  
CABE PJ 156.816  
PGM/SFA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- Local do Show: Avenida São Pedro s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ
- Data do Show: 05/11/2023
- Duração do Show: 90 minutos
- Tipo de evento: Show em comemoração a Semana Samba São Pedro do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9662/23  
49

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o RIDER TÉCNICO previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Atender as exigências estabelecido no RIDER TÉCNICO

OBS: Entende-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Entregar a nota fiscal do serviço;
- Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

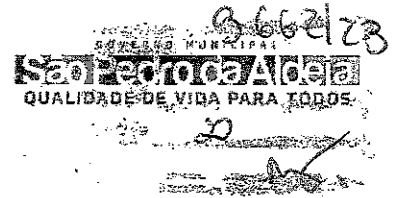
OK

18 AGO 2023  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

*AB*  
Alexen Assunção Bartolo  
CAB/RJ 156.818  
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9662/23  
50

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Mariana Manhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183 e CPF sob o nº 168.553.347-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 1525 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER BANDA IMAGINA SAMBA  
ANEXO

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

*Maria Cristina da Silva*  
Assesora Administrativa  
Mat. 37981  
**Maria Cristina da Silva**  
Matrícula 37.981

De acordo:

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Municipal Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
ANEXO Nº 127 - LICITAÇÃO  
  
18 AGO 2023  
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE SÃO PAULO

*AB*  
Alican Assunção Barreto  
CABIRJ 156.818  
PGMISPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 9662/2023

9662/23  
51

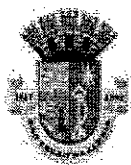
Para análise e parecer referente a minuta de contrato com base no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 15/08/2023

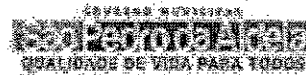
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matrícula 35039

**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

**Processo:** 9662/2023

**Objeto:** Contratação de show artístico

**Interessado:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**PARECER**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios de parecer acerca da contratação do Grupo IMAGINASAMBA, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São Pedro da Aldeia na Av. São Pedro s/n, Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência em anexo.

A Secretária de Turismo, Sra. Claudia Tinoco realizou a abertura do processo administrativo anexando o contrato social, carta de exclusividade, notas fiscais e evento realizado pela banda em outra repartição pública, visando a referida contratação mencionada às fls. 02/16.

Em seguida, anexou o pedido de material ou serviço nº 011/2023, contendo as especificações do objeto da presente contratação, no montante estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como o Termo de Referência às fls. 17/18.

Ademais, a referida secretária requereu e fundamentou a antecipação do pagamento a Banda Imaginasamba por estar condicionado a realização do show. Fundamentou que a garantia está consubstanciada no aumento da penalidade aplicada ao contrato, devendo constar que na hipótese de não cumprimento do objeto, o que se mostra improvável diante do volume de contratos firmados pela banca com outros órgãos públicos, associado as tomadas de medidas judiciais pelo setor jurídico desta Prefeitura, bem como a devolução do valor integral pago à fl. 26.

Ainda, justificou a referida contratação diante da exclusividade da artista para o evento supramencionado, demonstrando a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a administração pública. Além disso, fundou a consagração do artista também pelo público local, bem como ao fato da proposta de preço estar compatível com os praticados no mercado, programação alusiva a “Samba São Pedro”, trazendo entretenimento para os aldeenses e passantes à fl. 27.

O Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, apresentou relatório analítico apontando que optou pela métrica aritmética de preço, sendo



o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) diante da referida contratação ser realizada através da inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93 à fl. 30.

O Comitê Gestor de Gasto Público emitiu parecer favorável ao prosseguimento do processo à fl. 31.

O processo foi remetido a PROGER com a minuta do contrato, para análise e parecer em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei nº 8.666/93.

**É o relatório.**

## **II - FUNDAMENTAÇÃO**

Licitação é o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com o objetivo de celebrar o contrato administrativo<sup>1</sup>.

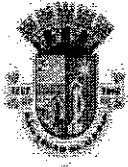
Nesse sentido, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, e da Lei 8.666/93, é condição obrigatória de Administração Pública, em regra, a realização do procedimento licitatório quando de suas contratações.

Inobstante, é certo que, em determinadas situações, a licitação formal se mostra inviável ou frustra o próprio alcance do interesse público. Para tanto, o legislador criou, em caráter de excepcionalidade, a possibilidade de determinadas contratações prescindirem de licitação.

Deste mesmo modo, somente será legítimo o afastamento da realização do certame licitatório se o caso em concreto estiver enquadrado nas hipóteses legais previstas e, ainda, se a contratação direta for o meio eficaz para o atendimento ao Interesse Público, decorrente do atendimento à finalidade que se busca com a contratação.

Segundo Marçal Justen Filho, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria impréstatível. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª edição: Editora Dialética. 2012.)

<sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 17. ed. Rio de Janeiro, Editora Lúmen Iuris, pags. 209 e 210.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCO. Nº 9662/23  
FOLHA Nº 53  
RUBRICA E

O legislador na Lei de Licitações e Contratos especificou algumas situações de inexigibilidade, tais hipóteses apresentam-se de forma meramente enunciativa ou exemplificativa. Assim, outras situações não contempladas pelo legislador, nas quais a licitação revelar-se-ia inviável, podem ocorrer, não sendo obrigatória, nesses casos, a instauração do procedimento.

A contratação de profissional de setor artístico, na forma apresentada no requerimento, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em que a licitação se mostra inviável, e portanto, inexigível.

À luz das informações contidas nos autos, verifica-se na justificativa da Secretária Municipal de Turismo, que a empresa contratada detém de exclusividade da artista, fundou a consagração do artista também pelo público local, bem como ao fato da proposta de preço estar compatível com os praticados no mercado, programação alusiva a “Semana Samba São Pedro”, trazendo entretenimento para os aldeenses e passantes, na forma do inciso III do art. 25 da Lei 8666/93.

Nesse sentido, destaca-se o exposto no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

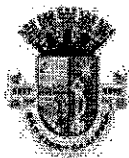
*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Analisando o referido dispositivo temos que o caso em tela se amolda à exceção da Lei quanto à exigência de licitação.

Desse modo, a licitação no presente caso é inviável, pois, não há como tecer comparações entre profissionais desta área, tornando-se inviável a competição.

Assim, conclui-se, dos dados apresentados no presente processo, que a contratada é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme afirma a Secretário da Pasta, de forma que a eventual licitação se mostra inviável, e, portanto, inexigível.

Portanto, para o caso em apreço, a inexigibilidade de licitação se mostra adequada, já que se trata de atividade com características próprias, cujas circunstâncias devidamente justificadas mostram ser mais conveniente, oportuno e eficaz a contratação direta.



Não obstante, a configuração de contratação direta sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação. Sendo assim, deverá ser vedada a contratação direta com pessoas se estas não satisfizerem os requisitos de habilitação.

Outrossim, é de suma importância, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado. Desta feita, deverá ser demonstrado o preço praticado no mercado por cada participante do curso em comento.

Neste enfoque, ainda que não seja este o órgão técnico competente para tal constatação, insta salientar que o preço a ser contratado, ainda que num contrato com especificidades próprias, deverá ter por base o clássico binômio custo x benefício.

Por sua vez, vale ressaltar que a contratação através de empresário exclusivo é necessária a apresentação do contrato de exclusividade registrado em cartório.

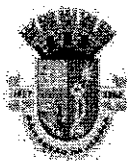
Neste sentido encontra-se o entendimento do C. Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1435/2017, Relator Ministro Vital do Rêgo:

“(…) 8. A propósito, por ‘empresário exclusivo’ deve-se entender aquela pessoa, física ou jurídica, que cuida de todos os interesses e compromissos do artista ou banda musical, mediante contrato de representação exclusiva, registrado em cartório para surtir efeitos em relação a terceiros. Donde se conclui que o contrato de exclusividade celebrado entre o artista (ou banda) e o seu empresário difere da simples autorização (também chamada de carta de exclusividade) que confere representatividade ao empresário do artista/banda apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à apresentação deste, e ainda restrita à localidade do evento.

9. Tais autorizações (cartas) apenas conferem a determinado empresário – ou sociedade empresária – o direito de representar os artistas (bandas ou grupos musicais), de forma exclusiva, em eventos específicos para os quais estes são convidados. Não se prestam, portanto, a garantir ao agenciador ampla e irrestrita representação, com direito de exclusividade, para todos os eventos em que aqueles profissionais do setor artístico venham a se apresentar.

**10. Portanto, para que não se configure o desrespeito ao art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, é indispensável, na prestação de contas do ente convenente, a apresentação do contrato de exclusividade – registrado em cartório – entre o artista consagrado e o empresário contratado, não bastando, para tanto, a autorização que confere exclusividade apenas para o (s) dia (s) correspondente (s) à realização do show artístico. Contratos, cartas ou até mesmo simples declarações de exclusividade restritos às datas e às localidades das apresentações artísticas não atendem aos pressupostos do aludido dispositivo legal. (...)”.** (grifo aditado)

Logo, para o caso em apreço, se mostra a inexigibilidade de licitação, desde que cumprida às exigências legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9662/23  
54  
ES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta PROGER não se opõe a contratação da empresa responsável pela realização do show musical, no dia 05/11/2023, da Banda IMAGINASAMBA, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme termo de referência em anexo, na forma acima exposta, desde que cumprida às exigências legais.

Salienta-se, ainda, que o processo deve ser encaminhado à SGE para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, e demais providências, em respeito ao princípio da legalidade.

Outrossim, a configuração de contratação direta, sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação disposto na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, devendo os mesmos serem observados para a efetiva contratação.


O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob pena de ineficácia do ato.

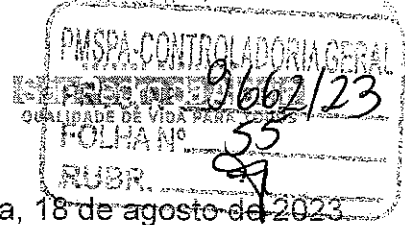
Por fim, remeto o presente processo nº 9662/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer, estritamente jurídico, sem efeito vinculante.**

São Pedro da Aldeia, 18 de agosto de 2023.

  
Aloán Assunção Barreto  
OAB/RJ nº 156.816  
PGM/SPA





São Pedro da Aldeia, 18 de agosto de 2023.

**À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

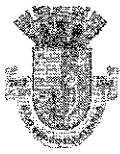
Em atenção ao processo administrativo nº. 9662/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do MEMO Nº. 219/GAB/SETUR/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, solicitando a contratação de atração artística e musical da banda IMAGINASAMBA, para atender ao evento "Samba São Pedro", na data de 05 de novembro de 2023.

Conforme Termo de Referência às fls. 18/20, há opção do ordenador de despesas pela utilização de inexigibilidade de licitação com base no 25, inc. III da Lei Federal nº. 8.666/93, que com base na MP 1.167/23 prorrogou sua vigência.

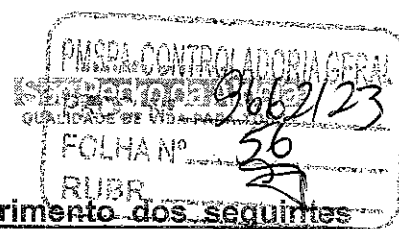
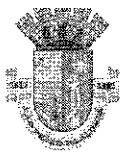
Considerando a justificativa às fls. 27 bem como fundamentação no parecer jurídico de fls. 52/54 para utilização de Inexigibilidade com base na Lei Federal 8.666/93, entendemos que as seguintes ressalvas foram atendidas:

- Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 02;  
(art. 2º, inciso III – letra "a" da IN 01/2018)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;  
(art. 3º. § 2º da IN 01/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 18;  
(art. 3º. caput da IN 01/2018)
- Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 18/20;  
(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º, inciso III – letra "b" da IN 01/2018)
- Regime de execução com a demonstração das etapas de execução, fls. 19;  
(art. 2º, inciso III – letra "e" da IN 01/2018)



- Razão da escolha, fls. 26;  
(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)
- Comprovação de que a contratação se deu por meio de empresário exclusivo ou diretamente com o artista, fls. 03/08;  
(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e Del. 245/207 TCE-RJ)
- Comprovação de o artista é consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, fls. 11 e 32/37;  
(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93)
- Justificativa do preço, fls. 22;  
(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)
- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários com a respectiva data-base, fls. 22;  
(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93)
- Comprovação da economicidade, fls. 09/10;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 23/25;
- Contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 38/43.
- Aprovação do Comitê Gestor, fls. 31;
- Aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização do evento, a exemplo da receita dos comerciantes locais; aumento da população hoteleira; aumento de empregos temporários, formais e informais; abertura de novos negócios locais, fls. 28;
- Minuta do Contrato, fls. 44/50;
- Exame prévio e aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria Geral do Município, fls. 52/54.
- (art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º., inciso III da IN)

**Não obstante, considerando o recente voto exarado pelo TCE/RJ através do processo nº. 212.591-2/22 para os Prefeitos e responsáveis pelas unidades de Controle Interno, para observância previamente a realização de grandes eventos e festividades, que fique demonstrado a atendimento as obrigações da gestão municipal, regular prestação de serviços públicos e aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local, cientificado aos Secretários Municipais através do MEMO CGM Nº 22/2013,**



**motivo pelo qual indicamos a necessidade de cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos pelo TCE/RJ:**

I - Elaboração de estudo técnico, previamente à realização de grandes eventos e festividades, que demonstre: (i) o atendimento às obrigações da gestão municipal; (ii) a regular prestação dos serviços públicos; e, (iii) a aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local, fls. 28;

II - Aplicação do percentual mínimo anual da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

III - Aplicação do percentual mínimo anual da receita em ações e serviços públicos de saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, §2º, da Constituição Federal, no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nos arts 6º e 7º da Lei Complementar nº 141/12, e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

IV - Adimplemento no repasse de contribuições patronais previdenciárias, inclusive eventuais parcelamentos, devidas em razão de seus servidores e afins;

V - Adimplemento no pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios de servidores públicos do quadro ativo e inativo, tais como salário e décimo terceiro, sem prejuízo de outras nomenclaturas constantes de ato normativo que as estabeleçam;

VI - Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP, emitida pelo Ministério da Previdência Social, conforme critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 ou alterações posteriores, que ateste que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários dos seus segurados, com validade no exercício financeiro da realização dos shows e/ou das festividades;

VII - Regularidade, continuidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, no contexto do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (Art. 14, inciso v, da Lei Federal nº 12.305/2010 c/c Decreto Federal nº 7.404/10);



VIII - Planejamento das ações de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais), para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas;

IX - Classificação da despesa e bloqueio orçamentário;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da LN)

X - Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

XI - Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

(art. 26 da Lei 8666/93)

XII - Esclarecimento de que forma será realizada a contratação para as exigências do rider, bem como o abastecimento do camarim;

XIII - Confeção do Termo Contratual;

XIV - Emissão da Nota de Empenho;

XV - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

XVI - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Dessa forma, encaminhamos os autos ao Comitê Gestor de Gasto Público para as devidas providências.

Respeitosamente,

De acordo,

À SEPLAG.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

# PODER EXECUTIVO

## REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1


RE 1.01

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (últimas 12 Meses)												LICITAÇÃO MUNICIPAL processada	
	Ma/2023	Jun/2023	Jul/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023		Uti. 12 Meses
<b>DESPESA ORÇAMENTAL COM PESSOAL (1)</b>	17.245.000,00	3.902.279,44	3.902.279,44	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	20.000.000,00	1.800.000,00
Pessoal Ativo	3.593.236,69	44.907,00	44.907,00	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	16.000.000,00	263.570,40
Vencimentos, Gratificações e Outras Despesas Variáveis	3.593.236,69	44.907,00	44.907,00	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	15.573.597,30	16.000.000,00	263.570,40
Obrigações Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Rescisos e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Pessoal Inscritas em Contas Correntes (art. 18, § 1º IV MPF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal Inscritas em Contas Correntes (art. 18, § 1º IV MPF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Compensadas (art. 19, § 1º da Lei 97) #	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Responsabilidades de Terceiros (art. 19, § 1º da Lei 97) #	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Previdenciários com Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (2) = (1) - (3)</b>	13.651.763,31	3.857.372,44	3.857.372,44	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	1.800.000,00
<b>RECETA CORRENTE LIQUIDA - RCL (4)</b>	13.651.763,31	3.857.372,44	3.857.372,44	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	1.800.000,00
(1) Transferências Obrigatórias do União relativas ao Imposto de Renda (art. 166, § 1º da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(2) Transferências Obrigatórias do União relativas às emissões de títulos (art. 166, § 1º da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (3) = (1) + (2)</b>	13.651.763,31	3.857.372,44	3.857.372,44	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	1.800.000,00
<b>LIMITE MÁXIMO (5) (Inscritas) (1) e (2) art. 20 da LRF)</b>	13.651.763,31	3.857.372,44	3.857.372,44	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	18.230.000,00	1.800.000,00
<b>LIMITE DE ALERTA (6) = (5) x 1,05 (Inscritas) (1) e (2) art. 20 da LRF)</b>	14.334.351,47	4.049.241,06	4.049.241,06	19.141.500,00	19.141.500,00	19.141.500,00	19.141.500,00	19.141.500,00	19.141.500,00	19.141.500,00	19.141.500,00	19.141.500,00	19.141.500,00	1.890.000,00
<b>Fonte: Relatório de Execução Orçamentária (Sistema Integrado de Contabilidade Pública - SIFOP)</b>														
<b>Nota:</b>														
- Fica demonstrado o cumprimento do art. 20 da LRF, pois os valores de todas as despesas, inscritas em 31 de dezembro do exercício anterior, continuaram a ser informados nesse relatório. Essas valores não foram alterados pelo e somente no caso de cancelamento posterior emendas.														

  
 Luiz Antonio da Silva  
 Diretor Geral do Município  
 Mat. 376550

  
 Ronaldo Martins Barreto  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 Matrícula 37551

  
 Danielle Prudente  
 Controladora Geral  
 Matr. 37554

  
 CARLOS FABIO DA SILVA  
 Prefeito

PROC. nº 9682/2023  
 T.S. 57  
 RUBRICA

Arquivo 1 de 1  
 Data de Emissão: 10/05/2023 15:36h  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS FABIO DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTROLE INTERIO: DANIELLE PRUDENTE  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RONALDO MARTINS BARRETO  
 SIGFIS - Versão 2023





**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**Ente Federativo: São Pedro da Aldeia UF: RJ**

**CNPJ Principal: 28.909.604/0001-74**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 09/09/2023**  
**VÁLIDO ATÉ 07/03/2024**

**N.º 985903 -**  
**223275**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	9602
Folha Nº	59
Matr.	0

São Pedro da Aldeia, 18 de agosto de 2023.

Da: Contadoria Geral

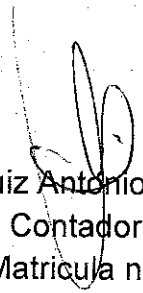
Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Secretário,

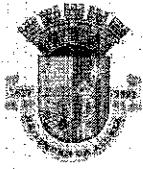
Em atendimento ao solicitado às fls. 55, seguem os documentos solicitados, conforme abaixo:

- Item IV (fls. 56): Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com os repasses previdenciários relativos às contribuições patronais e parcelamentos.
- Item V (fls. 56): Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com o pagamento de direitos e benefícios remuneratórios dos servidores ativos e inativos do Município de São Pedro da Aldeia.

Atenciosamente,

  
Luiz Antônio da Silva  
Contador Geral  
Matricula nº 37852

Luiz Antônio da Silva  
Contador Geral do Município  
CRC-MG 059325/0-6 T-RJ  
Contadonra Geral - SEFAZ 37852



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
P. M. S. P. A.  
Proc. Nº 9602  
Folha Nº 60  
Rubr. 2

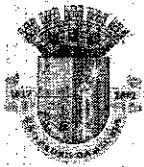
**Declaração**

Declaro para os devidos fins que o Município de São Pedro da Aldeia encontra-se **ADIMPLENTE** com o repasse das contribuições patronais, bem como dos parcelamentos existentes, junto aos órgãos previdenciários, regimes geral e próprio, cujos servidores municipais estão filiados, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e PREVISPA – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Pedro da Aldeia, respectivamente.

São Pedro da Aldeia, 18 de agosto de 2023

  
**Renaldo Martins Barreto**

Secretário Municipal de Fazenda



P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	9662
Folha Nº	61
Data	0

**Declaração**

Declaro para os devidos fins que a fazenda pública deste Município encontra-se **ADIMPLENTE** com o pagamento de todos os direitos e benefícios remuneratórios dos servidores públicos do quadro ativo e inativo do Município de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 18 de agosto de 2023

**Renaldo Martins Barreto**

Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

9662/23  
62  
MF  
GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 22 de agosto de 2023.

**Da: Secretária Municipal de Turismo**

**A: Controladoria Geral do Municipal**

**Sra. Danielle de Souza Soares Prudente**

**Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 9662/2023**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-os, cordialmente, em atenção ao referido processo administrativo, para justificar as seguintes considerações:

- Justificamos o planejamento das ações de esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais, para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas, a Secretaria Municipal de Turismo, se responsabilizará com a fiscalização e a empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do Processo 10.242/2022 e a Ata de Registro de nº 97/2022, contratada para instalação dos banheiros químicos, de seu esgotamento, de acordo com as normas sanitárias.
- A aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização de um evento, seja ele esportivo, cultural ou mesmo de lazer tem o propósito de oferecer entretenimento a população, mas principalmente incrementar a economia de uma cidade, haja visto, que movimenta a cadeia de restaurantes, meios de hospedagem, bares, lanchonetes, sem falar nos ambulantes. Não podemos esquecer que trata-se de uma oportunidade de fixar uma imagem positiva naqueles que nos visitam, gerando uma mídia espontânea, fortalecendo a atividade turística.
- Esclarecemos que a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, do Processo Administrativo nº 10.242/2022, através da Ata de Registro nº 97/2022, fornecerá toda a estrutura do evento e exigências do Rider Técnico, e o Processo Administrativo de nº 8454/2023, do Rider de Abastecimento de Camarins da banda.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Cordialmente,

*Cláudia Tinoco*  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Cláudia Tinoco  
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

9662/23  
63  
GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

São Pedro da Aldeia, 22 de agosto de 2023.

Do: Secretário Municipal de Serviço Público  
A: Controladoria Geral do Municipal  
Sra. Danielle de Souza Soares Prudente


Ref.: *Cumprimento das ressalvas do Processo nº 9662/2023*

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 9662/2023), cabe esclarecer:

- A Secretaria Municipal de Serviços Públicos prestará serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos;
- Com relação a fiscalização dos banheiros químicos será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo junto a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do processo 10.242/2022, da Ata de Registro nº 97/2022.
- Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 9662/2023

Data: 30/10/23

Folha: 64

Rúbrica: *[assinatura]*

## NOTA DE RESERVA

Processo: 9662/2023

Numero: 251/2023

Data: 30/10/2023

### Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: **2501**

Secretaria:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade:	080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/Atividade:	2048	Promoção Turística
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695	TURISMO
Programa:	007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1705	ROYALTIES - ESTADO

Solicitante:

Favorecido:

### Objeto:

Referente reserva de dotação para realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da semana do samba.

Saldo Anterior: R\$50.000,00

Saldo Atual: R\$0,00

Valor Reservado: R\$50.000,00

Valor Por Extenso: cinquenta mil reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

*[assinatura]*  
Michele Souza  
Execução Orçamentária  
Contadoria Geral  
Mat. 39545



## Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

9662  
1

**Processo:** 9662/2023

**CONTRATADO:** M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ: 20.687.112/0001-70

**OBJETO:** Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**PRAZO:** O prazo será pelo período de 01 (um) dia.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 31 de outubro de 2023.

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

*Eduardo Andrade da Cruz*  
**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios  
Lei Complementar nº 184/2021

*Eduardo Andrade da Cruz*  
Secretário Municipal de Licitação  
Contratos e Convênios  
Matricula 38839



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

9662  
66  
2

## Fornecedores Vencedores

Nº: 57/2023

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. III, Processo Administrativo 9662/2023, objetivando Atracção artística musical, banda imaginasamba modalidade samba, data 05/11/2023, duração 90 minutos, na Avenida São Pedro, s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, São Pedro da Aldeia..

### Fornecedor

M.C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Atracção artística musical, banda imaginasamba modalidade samba, data 05/11/2023, duração 90 minutos, na Avenida São Pedro, s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, São Pedro da Aldeia	SERV	1,00	50.000,0000	50.000,00
<b>SubTotal:</b>				<b>R\$50.000,00</b>
				cinquenta mil reais
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$50.000,00</b>

São Pedro da Aldeia 31 de outubro de 2023

*Claudia Tinoco*

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretaria Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA

Ordenador de Despesas  
Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 9662/2023

Data: 16/11/2023

Folha: 67

Rubrica:

**Mapa de Requisição de Empenho**

Nº: 835/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação -	Artigo Artigo 25	Inciso Inc. III	Data do Empenho	Processo Adm 9662/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica	
Espécie: Prestação de Serviços em Geral	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário		
<b>Dados do Fornecedor:</b>						
Nome/Razão Social: M.C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME			CNPJ / CPF: 20.687.112/0001-70		Inscrição Estadual:	
Endereço: RODOVIA RJ 140 KM 05		Bairro: CAMPO REDONDO	Cidade: Rio de Janeiro		Estado: RJ	
Cep: 28940-000	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
<b>Código Item</b>	<b>Produto(s)</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
21937761	ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, BANDA IMAGINASAMBA MODALIDADE SAMBA, DAT A 05/11/2023, DURAÇÃO 90 MINUTOS, NA AVENIDA SÃO PEDRO, S/Nº, PRAÇA HER MÓGENES FREIRE DA COSTA, PRAIA DO CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA		SERV	1,00	50.000,0000	50.000,00

Total Geral: R\$50.000,00

São Pedro da Aldeia

*Claudia Tinoco*  
Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretaria Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA

Ordenador de Despesas  
Carimbo

Responsável pela empresa

Voltar

Imprimir

9662  
6962  
E



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.687.112/0001-70  
**Razão Social:** M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI ME  
**Endereço:** ROD RJ 140 KM 5 SN QUADRA 19 / CAMPO REDONDO / SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102803075697237707

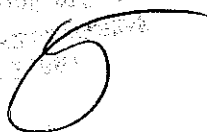
Informação obtida em 31/10/2023 13:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Confere com o original em. 31/10/2023

Marina Carolina da Silva  
Assessora Jurídica  
Mat. 1000





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LICITAÇÕES  
CONTRATOS E CONVÊNIOS

9662  
69  
10

CONTRATO

PROCESSO Nº 9662/2023  
CONTRATO Nº 126/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, a **Sr<sup>a</sup>. Cláudia Tinoco Pereira da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 06184444-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob nº 830.080.637-72, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, com sede social à Rodovia RJ 140 km 5 – Condomínio Diuna – Rua dos Hibiscos casa 5 – Campo Redondo – São Pedro da Aldeia RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.112/0001-70, representada neste ato pelo senhor **Maria Cristina Elias da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 06666734-6, expedida pelo órgão DIC/RJ e CPF nº 846.121.777-20, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutualmente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO**, obriga-se a realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São Pedro da Aldeia na Av. São Pedro s/n, Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – O valor global deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado de forma antecipada até o dia 01/11/2023, via transferência bancária, Banco Itaú, agência 4842, conta corrente 26.418-8 em nome da empresa **M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, ou chave pix: 20687112000170, após assinatura do contrato e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal Turismo.

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.

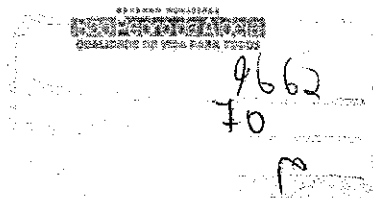
**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO** – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da Sr<sup>a</sup> **Maria Cristina da Silva**, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e da Sr<sup>a</sup> **Mariana Manhães Fireman de Souza**, matrícula nº 42.183 e CPF sob o nº 168.553.347-76, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

X  
Cris



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 0801002369500717052048, Elemento de despesa: 33903999, Ficha: 2501 da Secretaria Municipal de Turismo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS** – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 05/11/2023 com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE** – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

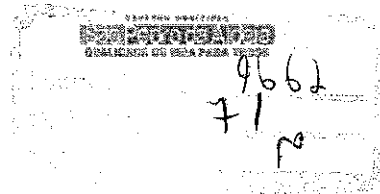
**Parágrafo Primeiro:** No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – Ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** – A **CONTRATADA** deverá se comprometer a apresentar o grupo “ImaginaSamba” na Av. São Pedro s/n, Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro de São Pedro da Aldeia, RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início às 20:00 horas e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 05/11/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO** – A realização do serviço será recebida:

**Parágrafo Primeiro:** Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da **CONTRATADA** acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

**Parágrafo Segundo:** Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE** – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 9662/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

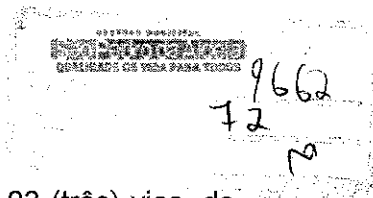
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

OK



GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 31 de outubro de 2023.

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
*Claudia Tinoco*  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA

*Claudia Tinoco*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
Secretária Municipal Turismo  
**Claudia Tinoco Pereira da Silva**  
CONTRATANTE

*Maria Cristina Elias da Silva*

**M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**  
Representada pela Sr<sup>a</sup>.  
**Maria Cristina Elias da Silva**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
*Felipe Novaes dos S. Fonseca*  
PMSPA  
Matricula: 30326

*Subscrito*

\_\_\_\_\_  
*Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Mat. 37951



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa M C ELIAS Propaganda e Marketing, NOBRESS PROPANDAE MARKETING – nome fantasia, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia RJ 140, Km 05, Rua dos Híscos, casa 05, Quadra 19, C 05, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia, CEP: 28.942.384, inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.112/0001-70, representado pela Sra. Maria Cristina Elias da Silva, portadora do RG 06666734-6, CPF sob o nº 846.121.777-20, para realização do Show Musical da Banda Grupo IMAGINASAMBA, para se apresentar no dia 05/11/2023, para comemoração da Semana Samba São Pedro, do Município de São Pedro da Aldeia, na Avenida s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro, de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO MUSICAL.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva, do evento “Samba São Pedro”, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar a, para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como Banda Grupo IMAGINASAMBA.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIBIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de show artístico que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos da Banda Grupo IMAGINASAMBA até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor das parcelas	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 50.000,00	100% 01/11/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco ITAÚ (nº do banco 341) na agência 4842, conta corrente 26.418-8 em nome do M C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING, ou CHAVE PIX: CNPJ 20687112000170

OK





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

9662123

- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- Local do Show: Avenida São Pedro s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ
  - Data do Show: 05/11/2023
  - Duração do Show: 90 minutos
  - Tipo de evento: Show em comemoração a Semana Samba São Pedro do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Entregar a nota fiscal do serviço;
- Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Mariana Manhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183 e CPF sob o nº 168.553.347-76, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 1525 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

## 9. RIDER BANDA IMAGINA SAMBA ANEXO

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

*Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Mat. 37981

**Maria Cristina da Silva**  
Matrícula 37.981

De acordo:

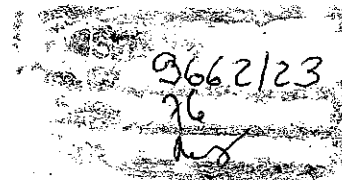
Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco**

Secretária Municipal Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 017/2023

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhanhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 9662/2023, contrato nº 126/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 31 de outubro de 2023.

*Claudia Tinoco*

**Claudia Tinoco**

Secretária Municipal de Turismo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Matr. 41377

Claudia Tinoco

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Matr.: 41377

Ciente,

*Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Matr. 37981

**Maria Cristina da Silva**

Fiscal do Contrato

Mat. 37.981

**Mariana Manhanhães Fireman de Souza**

Fiscal do Contrato

Mat. 42.183

*Mariana M.F. de Souza*  
Assessor IV  
Mat. 42.183

**EXTRATO DE CONTRATO**

9662  
77  
↙

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 126/2023. **PARTES:** PMSPA e M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. **OBJETO:** Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/96. - **Processo:** 9662/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/10/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** nº 9662/2023. **Objeto:** Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia. **CONTRATADO:** M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ: 20.687.112/0001-70. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data-** 31/10/2023.

**PUBLICADO**  
**no Boletim Informativo**  
Nº 1161 de 01/11/23  
Ass.: [Assinatura]  
Mat.: 340995



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 017/2023

9662/23  
26  
hs

9662  
78  
n

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhanhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 9662/2023, contrato nº 126/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronúnciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 31 de outubro de 2023.

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco**

Secretária Municipal de Turismo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Matr. 41.377

Claudia Tinoco  
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS

Matr.: 41377

Ciente, *Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Mat. 37961

**Maria Cristina da Silva**  
Fiscal do Contrato  
Mat. 37.981

**Mariana Manhanhães Fireman de Souza**  
Fiscal do Contrato  
Mat. 42.183

*Mariana M.F. de Souza*  
Assessor IV  
Mat. 42.183

<b>PUBLICADO</b> no Boletim Informativo Nº <u>1161</u> de <u>01, 11, 2023</u>
Ass.: <i>Sandra Costa</i>
Mat.: <u>2774</u>

9662  
77  
↙

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 126/2023. **PARTES:** PMSPA e **M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.** **OBJETO:** Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 01. (um) dia. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/96. - **Processo:** 9662/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/10/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** nº 9662/2023. **Objeto:** Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia. **CONTRATADO:** M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ: 20.687.112/0001-70. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data-** 31/10/2023.

**PUBLICADO**  
**no Boletim Informativo**  
Nº 1161 de 04/11/23  
Ass.: [Assinatura]  
Mat.: 350075





SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 017/2023

9662/23  
26  
ms

9662  
72  
M

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Mariana Manhanhães Fireman de Souza, matrícula nº 42.183, Assessora IV CC/FG 09, inscrita no C.PF sob o nº 168.553.347-76, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 9662/2023, contrato nº 126/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 31 de outubro de 2023.

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Municipal de Turismo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Matr. 41.377

**Claudia Tinoco**  
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377

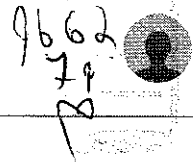
Ciente, *Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Matr. 37981

**Maria Cristina da Silva**  
Fiscal do Contrato  
Mat. 37.981

**Mariana Manhanhães Fireman de Souza**  
Fiscal do Contrato  
Mat. 42.183

*Mariana M.F. de Souza*  
Assessor IV  
Mat. 42.183

<b>PUBLICADO</b> no Boletim Informativo Nº <u>1161</u> de <u>01, 11, 2023</u>	
Ass.:	<i>Sandra Freire</i>
Mat.:	<u>2774</u>



## Inexigibilidade

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 01/11/2023 06:12. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

## 1 - Dados Básicos

Nº Inexigibilidade SIGFIS \* ?

1307591

Processo \* ?

9662/2023

Tipologia \* ?

Outros Serviços

Valor \* ?

R\$

50.000,00

Inexigibilidade por item ou lote? \* ?

Item

Fundamentação Legal \* ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III

Data da Publicação ?

01/11/2023

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Municí

Url da publicação ?

Trata-se de Credenciamento? \* ?

Não

Hipótese do Credenciamento \* ?

Selecione

## Ordenador Responsável

CPF \* ?

830.080.637-72

Nome \* ?

Claudia Tinoco Pereira da Silva

Data do Ato \* ?

31/10/2023

## Responsável pela Ratificação

CPF ?

041.559.997-06

Nome ?

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação

31/10/2023

## Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não

Prazo de execução (dias) \*


01

CPF / CNPJ \* ?


20.687.112/0001-70

Nome / Razão Social \* ?

M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARI

Objeto \* 

Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia.

 Salvar

9662  
20  
M\*[Editais](#) ▾ [Licitações e Afastamentos](#) ▾ [Contratos e Convenções](#) ▾ [HELP-DESK](#)[Página Inicial](#) / Nova Inexigibilidade

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

## Inexigibilidade

[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 01/11/2023 06:12. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

[☰ 2- Lote/Itens](#)

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
	1	Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia.	1	serv	R\$ 50.000,00

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

&lt;&lt;

&lt;

1

&gt;

&gt;&gt;

[+ Incluir Novo Item](#)[+ Importar Itens](#)

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

9662  
21  
2

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 01/11/2023 08:30. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 543920-0/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	9662/2023
Objeto:	Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 29-2023 processo 9662-23 - Show musical do grupo Imagina Samba assinado_01112023061402.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

01/11/2023 08:30

9662  
22  
10

Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

## Contrato

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **01/11/2023 06:27**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RI n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

## 1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS \*

402780

Nº Contrato (com ano) \*

126/2023

Nº Processo Administrativo \*

9662/2023

Tipo de Contrato \*

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? \*

Não

Fundamentação Legal \*

Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 19

## Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \*

Não

CPF / CNPJ \*

20.687.112/0001-70

Nome / Razão Social \*

M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Objeto \*

Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia

Tipo de Moeda \*

Real

Valor \*

50.000,00

Data Assinatura \*

📅 31/10/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica?

Sim

Data Início Execução \*

📅 05/11/2023

Data Término Execução

📅 05/11/2023

Data Publicação \*

📅 31/10/2023

Veículo de Publicação \*

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional)

Ato de Origem



9662  
23  
10

## Contrato

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 01/11/2023 06:27. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

## 2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="button" value="🔍"/>	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="🔍"/>	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Ordenador de Despesas
<input type="button" value="🔍"/>	Maria Cristina Elias da Silva	846.121.777-20	Representante da Contratada

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.



956  
25  
34

Contrato

Cancelar

Histórico

Excluir

Rescisão

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 01/11/2023 06:27. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
	Maria Cristina ...	754.622.577-91	31/10/2023	
	Mariana Manh...	168.553.347-76	31/10/2023	

Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

Incluir Fiscal

**TCE** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

9662  
25  
M

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 01/11/2023 08:47. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 543922-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	126/2023
Processo Administrativo:	9662/2023
Objeto:	Realização do show musical do grupo Imagina Samba, para se apresentar no dia 05/11/2023, em comemoração da Semana Samba São Pedro do Município de São da Aldeia

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 126-2023 - Processo 9662-23 - M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDAassinado_01112023084610.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

01/11/2023 08:46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 9662/2023

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Folha: 86

Rubrica:

**Nota de Empenho**

Processo: 9662/2023 | Empenho: 1739 | Exerc.: 2023 | Ficha: 2501 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Inciso III, Lei 8.666
Sub-Função: 695	TURISMO	Contrato:	126/2023
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	Convênio:	
Ação: 2048	Promoção Turística	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	
Fonte: 1705	ROYALTIES - ESTADO	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
50.000,00	50.000,00	0,00

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 10284 M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME  
C.N.P.J.: 20.687.112/0001-70 R.G.: \_\_\_\_\_ Endereço: RODOVIA RJ Km 5 - Quadra 19, C05  
M.: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_ Bairro: CAMPO REDONDO  
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Referente Termo de Contrato nº 126/2023 - realização do show musical do grupo Imagina Samba, para apresentação no dia 05/11/2023, em comemoração da semana do samba São Pedro da Aldeia, na praça Hermógenes Freire da Costa, Centro.

Data do Empenho: 31/10/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2193776	Atração artística musical, banda imaginasamba modalidade samba, data 05/11/2023, duração 90 minutos, na Avenida São Pedro, s/nº, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, São Pedro da Aldeia	SERV	1,00	50.000,00000000	50.000,00000000

VALOR:	R\$50.000,00	VALOR POR EXTENSO:	cinquenta mil reais	Total:	R\$50.000,00
--------	--------------	--------------------	---------------------	--------	--------------

**Tatiana Martins**  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ Matr 38440

**Neiziane Leite Rodrigues**  
Assessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contaduna Geral - SEFAZ 40839

**Claudia Timoco**  
Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Matr 41377 PMSPA



5662/23  
37

## AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Pelo presente, expedida em circunstância com o disposto no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizamos a empresa M C Elias Propaganda e Marketing, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia RJ 140, Km 05, Rua Hibiscos, casa 05, Quadra 19, C 05, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia, CEP: 28.942.384, inscrita no CNPJ 20.687.112/0001-70, a dar início ao fornecimento a prestação de serviço de Apresentação de Atração Artística Musical, conforme consta no Processo Administrativo nº 9662/2023 – Contrato de Participação nº 126/2023, no valor total de R\$ 50.000,00, com prazo previsto para início do serviço conforme discriminado abaixo:

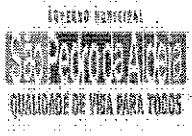
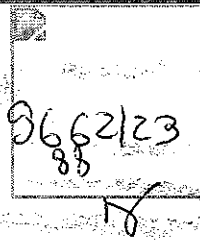
Início previsto:05/11/2023

Término previsto:05/11/2023

São Pedro da Aldeia, 01 de novembro de 2023.

Claudia Tinoco  
Secretária Municipal de  
Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Cláudia Tinoco  
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número da Nota: 20231000052 Competência: Novembro/2023 Data e Hora da Emissão: 01/11/2023 11:51:00 Código Verificação: A4E0D7CE4
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
CPF/CNPJ: 20.687.112/0001-70 Telefone: 2226276443.. Nome/Razão Social: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA Nome de Fantasia: NOBRESS PROPAGANDA E MARKETING Endereço: ROD RJ 140 KM 05 ,S/N QUADRA 19 ,CAMPO REDONDO - São Pedro da Aldeia-RJ E-mail: CRISTINAELIAS@RADIOLITORAL.NET	Inscrição Municipal: 7711537 Inscrição Estadual:	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
CPF/CNPJ: 28.909.604/0001-74   INSC:MUNICIPAL: Telefone: Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Endereço: MARQUES DA CRUZ N° 61 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ CEP: 28941086 E-mail: financeirosecel@gmail.com	RG: Inscrição Estadual:	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
Contratação de Serviços de Show Artístico Musical da Banda IMAGINA SAMBA - modalidade Samba, na data de 05/11/2023, previsto para começar às 20h, na Avenida São Pedro, s/n, Praça Hermógenes Freire da Costa, Praia do Centro, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ. Dados para pagamento: Banco: Itaú. Agência: 4842. Conta: 26.418-8. CNPJ20.687.112/0001-70 e chave PIX. Referente a empenho 1739/2023		

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 50.000,00**

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	2,44%	R\$ 0,00	R\$ 1.220,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.780,00

**DADOS COMPLEMENTARES**

**OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS**

EXIGIBILIDADE ISS	RÉGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	ISSQN RETIDO	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA
Exigível	Sociedade Limitada	Sim (2,44%)	Sim	São Pedro da Aldeia - RJ	São Pedro da Aldeia - RJ

Observação: ESTA NFS-E FOI EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO À NFS-E 20231000051 Valor Aproximado dos Tributos Federais R\$ 6560,91 (Aliq 13,45), Tributos Estaduais R\$ 0,00 (Aliq 0,00 IBPT) e Municipal de R\$ 1775,59 (Aliq IBPT 3,64 IBPT)

Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

Anotamos a constante nota

data 10/11/23

Maria Cristina da Silva  
Assessora Administrativa  
Mat. 37951

Mariana M. F. de Souza

mat: 42.183

Mariana Maranhães Fereira de Souza mat 42183



[? 06.01 FAQ](#)
[06.02 Manuais](#)
[06.03 Glossário](#)
[06.04 Envie sua Dúvida](#)

# NFS-e

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Regional

Número da Nota:  
 20231000352  
 Competência:  
 Novembro/2023  
 Data e Hora de Emissão:  
 01/11/2023 11:51:01  
 Código Verificação:  
 A6ENDTCE4

CLICQUE AQUI  
 PARA  
 IMPRIMIR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Inscrição Municipal:  
 7794297  
 Inscrição Estadual

Inscrição Social:  
 20.657.812/0001-70

Nome da Empresa:  
 R. C. ELIA DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
 Nome do Fornecedor:  
 ADDRESS PROPAGANDA E MARKETING  
 Endereço:  
 ROD RJ 140 KM 05 - SN QUADRA 19 - CAMPO REDONDO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
 E-mail:  
 CRISTINELINS@GRADUATORIAL.NET

CFC/NPJ:  
 23.999.604/0005-74 | INSC: MUNICIPAL  
 Telefone:

Nome/Razão Social:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
 Endereço:  
 MARQUES DA CRUZ Nº 81 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - CEP: 28845065  
 E-mail:



9662123  
90  
15

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ref. Objeto: Contratação de Serviço de Atração Artística Musical – Banda IMAGINASAMBA na Secretaria Municipal de Turismo

Processo nº.: 96622023

Atesto que os serviços/fornecimento constantes na medição referente ao período de 01 dia e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº 126/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a empresa M C ELIAS PROPAGANDA E MARKETING, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início: 05/11/2023

Prazo: 01 dia

Número de Termos Aditivos até o referido mês: 0

Valor da medição/fatura do mês R\$ 50.000,00

**TERMO DE OCORRÊNCIA**

**1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (\*)**

- ( ) Falta de funcionário
- ( ) Falta na execução dos serviços
- ( ) Falta de pontualidade
- ( ) Falta de material
- ( ) Outros
- ( X ) Nada a registrar

(\*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

**2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: nada consta**

**3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de novembro/2023 R\$ 50.000,00**

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

( ) Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.

Liquidamos a presente despesa e encaminhamos os autos a Liquifaz para emissão de Ordem de Pagamento, **empenho nº 1739/2023** e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 01 de novembro de 2023.

*Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Mat. 37981

Maria Cristina da Silva  
Mat. 37.981

*Claudia Tinoco*  
Claudia Tinoco

Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Cláudia Tinoco  
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377

*Mariana M.F. de Souza*  
Assessor IV  
Mat. 42.183  
Mariana M.F. de Souza  
Mat. 42.183



9662/23  
31  
NS

**TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**

**PROCESSO Nº.** 9662/2023

**CONTRATO Nº.** 126/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Atração Artística Musical Banda IMAGINASAMBA na Secretaria Municipal de Turismo

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 dia

**NOME DA CONTRATADA:** M C Elias Propaganda e Marketing

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais)

**CLÁUSULAS OBRIGACIONAIS:**

Os (serviços ou fornecimento) contratados foram executados de acordo com o objeto?

SIM ( ) NÃO

O Valor cobrado foi de acordo com o contrato?  SIM ( ) NÃO

Houve glosa de algum serviço? ( ) SIM  NÃO

A execução se deu dentro do cronograma previsto?  SIM ( ) NÃO

Foram observadas as cláusulas contratuais?  SIM ( ) NÃO

Existe alguma exigência a ser solucionada? ( ) SIM  NÃO

(Em caso afirmativo descreva a exigência)

**SANÇÃO:**

No período global houve alguma ocorrência? ( ) SIM  NÃO

(Em caso afirmativo, relacionar as ocorrências, citando a data e hora)

A ocorrência prejudicou a integralidade do objeto contratado? ( ) SIM  NÃO

Foi apresentado relatório da empresa sobre o (serviço prestado ou fornecimento), períodos de execução?

SIM ( ) NÃO

Qualidades e especificações do (serviço prestado ou fornecimento) conferem com as previstas no projeto básico?  SIM ( ) NÃO

Nota fiscal de cobrança respeitou os valores pactuados e foi devidamente atestada?  SIM ( ) NÃO

**Opino pela aceitação definitiva do objeto contratado.**

*Claudia Tinoco*  
Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Cláudia Tinoco  
SECRETÁRIA DE TURISMO P.E.L.  
Matr.: 41377



9662/23  
92  
WB

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

À Controladoria


Para análise prévia referente ao processo de pagamento, após remeter a Análise Processual para análise definitiva e andamento do mesmo.

Em, 03/11/23

APÓS

ENVIAR AO ISSQN

Em 03/11/23

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RUA MARQUES DA CRUZ, Nº 61 - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

**AO SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL,**

Trata-se de prestação de serviço executado pela empresa **M.C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, sendo tomadora a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.

Há de notar, que de acordo com as prestações de serviço, pode se considerar os subitens **12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres**, da lista em anexo a Lei Complementar 104/2013.

**O Art. 3º da Lei Complementar 116/03 e o Art. 52º da Lei Municipal 104/13, preveem, O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXI, quando o imposto será devido no local:**

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5.º do art. 49.º;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista de serviços;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 da lista;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XIII – Acompanhamento e execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17

XIV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XVI – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

**XVII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;**

XVIII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XIX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista;

XXI – do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

XXII- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIV – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

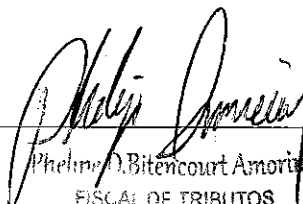
Vale lembrar que, de acordo com o subitem citado, o mesmo se enquadra na exceção dos incisos de I a XXIV.

Portando, entende esta fiscalização que o ISS é devido no local da prestação do serviço, opinando assim, pela **retenção**.

Obs.: Considerando os valores abaixo, seguem em anexo as guias para a devida retenção:

Folhas	Nº da NFS-e	Data da Emissão	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ISS
88	20231000052	01/11/2023	R\$ 50.000,00	2,44%	R\$ 1.220,00

São Pedro da Aldeia, 1 de novembro de 2023

  
Phelme D. Bitencourt Amorim  
FISCAL DE TRIBUTOS  
MAT 39237



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
 CNPJ: 28.909.604/0001-74  
 ISSQN - RETENCAO NA FONTE (PREFEITURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
 CNPJ: 28.909.604/0001-74  
 ISSQN - RETENCAO NA FONTE (PREFEITURA)

PRESTADOR CÓDIGO: <b>218263</b>	PRESTADORA EMPRESA: <b>M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING L</b>		
TOMADORA CÓDIGO: <b>43803</b>	TOMADORA EMPRESA: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>		
TIPO / NOME LOGRADOURO: <b>RUA MARQUES DA CRUZ</b>		NÚMERO: <b>61</b>	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>São Pedro da Aldeia</b>		UF: <b>RJ</b>	
Nº DAM: <b>52579246</b>	Nº Lançamento: <b>3932296</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO: <b>9662/2023</b>	
BASE DE CÁLCULO: <b>50.000,00</b>	ALÍQUOTA:	VALOR DO IMPOSTO: <b>1.220,00</b>	VALOR TOTAL: <b>1.220,00</b>
PARCELA: <b>1/1</b>	MÊS REFERÊNCIA: <b>NOVEMBRO</b>	EXERCÍCIO: <b>2023</b>	DATA DE VENCIMENTO: <b>15/12/2023</b>
OBSERVAÇÕES: NF 2251100062 COMP 11/2023			
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
RECEBER APÓS O VENCIMENTO			

Data de Emissão 01/11/2023 14:10:50 Emitido por: thalesrezende

PARCELA: 1/1		VENCIMENTO: 15/12/2023
INSCRIÇÃO: <b>7711537</b>	EMPRESA: <b>M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKE</b>	Nº DAM: <b>52579246</b>
INSTRUÇÕES: PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		(+) VALOR DEVIDO - R\$ <b>1.220,00</b>
		(-) VALOR DESCONTO - R\$ <b>0,00</b>
		(+) CORREÇ. MONET. - R\$ <b>0,00</b>
		(+) MULTA DE MORA - R\$ <b>0,00</b>
		(+) JUROS DE MORA - R\$ <b>0,00</b>
		(+) PREÇO PUB. EXP. - R\$ <b>0,00</b>
RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(=) VALOR A PAGAR - R\$ <b>1.220,00</b>



Data de Emissão 01/11/2023 14:10:50 Emitido por: thalesrezende Febraban

9662/23  
 25  
 A



Proc. Nº 9662/23  
 Folha Nº 96  
 Rubrica 88

**CHECLISTA PROCESSO DE PAGAMENTOS**

Empresa: M.C. da Silva Propaganda Data: 1/1/

Processo: \_\_\_\_\_

**Procedimentos processuais internos**

Item	S. N/C . N.	Folha(s)
1. O P.A está integral (NÃO FALTAM PÁGINAS) e as mesmas estão identificadas corretamente através de sequência numérica.		

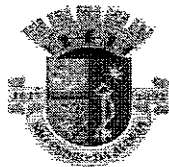
**Análise de Procedimentos Contratuais**

2. Há pedido de pagamento da Secretária interessada		
3. Cópia do termo de referência		
4. Autorização para ordem de serviço/fornecimento		
5. Verificar se prazo do Contrato é o mesmo da ordem de serviço		
6. Cópia Cronograma físico/financeiro.		
7. Cópia da nota de empenho c/confere Original e saldo.		
9. Nomeação fiscal.	/	
10. Primeiro pagamento ou renovação de Termo Aditivo enviar a Controladoria		
11. A Nota Fiscal foi atestada por dois servidores com matrícula, devidamente qualificados e identificados, sendo um deles obrigatoriamente o fiscal do contrato.		
12. As notas fiscais verificada autenticidade por servidor		
13. atestado de execução do contrato assinado pelo fiscal e secretário da pasta, com indicação do empenho a ser utilizado para custeio da despesa.		
14. A Nota Fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (prestação de serviços).		
15. A contratada anexou Certificado Negativo de Regularidade Fiscal e Trabalhista (FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) dentro da validade. (Certidoes Negativas) verificada por servidor que emitiu		
16. Contabilização dos bens fornecidos no almoxarifado, patrimônio e valores pagos em relação ao que foi contratado. (Termo de acréscimo em caso de bens permanentes)		
17. Houve notificação por escrito ao setor responsável no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, pelo fiscal do contrato		
18. Verificar se é convenio enviar ao planejamento		
19. Contrato com vigência em dia.		
20. Termo de aceitação definitivo do objeto contratado quando for pagamento único, ou final de contrato		
21. Nota Fiscal com tributos corretos		
22. da Conta Bancária Credor		
23. Emitir guia de INSS (Mão de Obra Pessoa Jurídica)		
24. Verificar Simples Nacional		

Obs.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

CALCULO TRIBUTOS	
ISS	
IRRF	
INSS	
TOTAL	

Conferente: Deborah Silva Data: 01/11/23  
 Análise Processual/Liquidez  
 Contadoria Geral  
 SEFAZ - Mat. 4121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 9662/2023

Data: 01/11/23

Folha: 97

Rubrica:

**Check List do Atesto da Nota Fiscal**

Data: 01/11/2023	Empenho: 1739/2023	Fonte: 1705 - ROYALTIES - ESTADO	Ordem Cronológica n°: PS20231101.02.001705.0001EX
Credor: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME (20.687.112/0001-70)	Valor da Nota Fiscal: R\$50.000,00		
Categoria: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	Data/Hora de Atesto: 01/11/2023 14:23:20		
Fonte de Recursos: 1705 - ROYALTIES - ESTADO	N° do Atesto: 14545		
Sigla do Órgão: PMSPA	N° do Empenho: 1739/2023		
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	N° do Processo: 9662/2023		

**Histórico:**  
Referente Termo de Contrato nº 126/2023 - realização do show musical do grupo Imagina Samba, para apresentação no dia 05/11/2023, em comemoração da semana do samba São Pedro da Aldeia, na praça Hermógenes Freire da Costa, Centro.

PROCEDIMENTOS	Resp.	OBSERVAÇÕES
Cópia do contrato / termo aditivo	Sim	
Lançamento no SIGFIS (contrato/termo aditivo)	Sim	
Publicação do contrato / termo aditivo	Sim	
Índice de referência	Sim	
Programa físico financeiro	Sim	
Confere com original	Sim	
Nomeação do fiscal	Sim	
Ordem de serviço / fornecimento	Sim	
Nota de empenho	Sim	
Saldo no empenho	Sim	
Atestado de execução (provisório/definitivo)	Sim	
Indicação do empenho	Sim	
Nota fiscal no prazo contratual	Sim	
Nota fiscal atestada pelo fiscal	Sim	
Cálculo das obrigações tributárias	Sim	
GFIP com tomador	Sim	
Guia e comprovante de GPS e GRF	Sim	
Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista)	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Conferência dos valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa do Mercado	Sim	
Autenticação da nota fiscal eletrônica	Sim	
Cálculo das obrigações tributárias	Sim	

**OBSERVAÇÕES:**


---



---



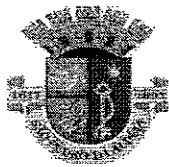
---



---

Conferente \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Deborah Silva**  
Análise Processual/Liquidação  
Contadoria Geral  
SEFAZ - Mat. 41217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
CNPJ:28.909.604/0001-74

Processo: 9662/2023

Data: 01/11/23

Folha: 93

Rubrica:

**Nota de Atesto da Nota Fiscal**

Data: 01/11/2023	Empenho: 1739/2023	Fonte: 1705 - ROYALTIES - ESTADO	Ordem Cronológica nº: PS20231101.02.001705.0001EX
------------------	--------------------	----------------------------------	---

**DESPESA CLASSIFICADA NA CATEGORIA 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

Credor: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME	Valor da Nota Fiscal: R\$50.000,00
Categoria: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	Data/Hora de Atesto: 01/11/2023 14:23:20
CNPJ/CPF: 20.687.112/0001-70	Nº do Atesto: 14545

**Histórico:**  
Referente Termo de Contrato nº 126/2023 - realização do show musical do grupo *Imagina Samba*, para apresentação no dia 05/11/2023, em comemoração da semana do samba São Pedro da Aldeia, na praça Hermógenes Freire da Costa, Centro.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA**

<b>Cód. Reduzido:</b> 2501	<b>Nº do Empenho:</b> 1739/2023
<b>Sigla do Órgão:</b> PMSPA	<b>Valor do Empenho:</b> R\$50.000,00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	<b>Tipo da Nota:</b> Ordinário
<b>Secretaria:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Unidade:</b> 080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Função:</b> 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO	
<b>Programa:</b> 007 - CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	
<b>Ação:</b> 2048 - Promoção Turística	
<b>Elemento:</b> 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte:</b> 1705 - ROYALTIES - ESTADO	

Atesto da nota ou documento fiscal efetuado em 1 de novembro de 2023

**Deborah Silva**Análise Processual/Liquidação  
Contadoria Geral  
SEFAZ - Mat. 41217

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 02.861.612	Nome Empresarial: S L B LONCAN FILHO
Data de Abertura: 18/11/1998	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

**2) Informações da Apuração 02861612202302001**

Período de Apuração (PA): 02/2023

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	36.500,00	0,00	36.500,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	162.040,00	0,00	162.040,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	40.650,00	0,00	40.650,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	159.290,00	0,00	159.290,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	1.400,00	02/2022	1.400,00	03/2022	5.800,00	04/2022	17.450,00
05/2022	2.250,00	06/2022	1.400,00	07/2022	50.600,00	08/2022	22.300,00
09/2022	14.900,00	10/2022	10.200,00	11/2022	1.400,00	12/2022	30.190,00
01/2023	4.150,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00						

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma
---------

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica
-------------------------

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica
---------------

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 02.861.612/0001-02	
Município: SAO PEDRO DA ALDEIA	UF: RJ
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Locação de bens móveis, exceto para o exterior								
Receita Bruta Informada: R\$ 14.300,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
34,32	30,03	110,00	23,85	372,37	0,00	0,00	0,00	570,57
Parcela 1: R\$ 14.300,00								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Receita Bruta Informada: R\$ 22.200,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
53,28	46,62	170,76	37,03	578,09	0,00	0,00	446,22	1.332,00
Parcela 1: R\$ 22.200,00								

<b>Informações por Estabelecimento</b>								
Valor Informado: 36.500,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
87,60	76,65	280,76	60,88	950,46	0,00	0,00	446,22	1.902,57
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
87,60	76,65	280,76	60,88	950,46	0,00	0,00	446,22	1.902,57

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
87,60	76,65	280,76	60,88	950,46	0,00	0,00	446,22	1.902,57
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
87,60	76,65	280,76	60,88	950,46	0,00	0,00	446,22	1.902,57

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 02861612202302001

Número: 07202306976520201	Data de Vencimento: 20/03/2023	Data limite para acolhimento: 20/03/2023
---------------------------	--------------------------------	--

IRPJ	87,60	CSLL	76,65	COFINS	280,76	PIS/PASEP	60,88
INSS/CPP	950,46	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	446,22
Principal	1.902,57	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	1.902,57
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado							
Tributo	Valor			Ente Federativo de Destino			
IRPJ	87,60			União			
CSLL	76,65			União			
COFINS	280,76			União			
PIS	60,88			União			
INSS/CPP	950,46			União			
ISS	446,22			SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ			
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração							
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação			Valor Pago			
20/03/2023	237/104			1.902,57			

Proc. Nº	9603/23
Folha Nº	100
Rubrica	(S)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 20.887.112/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

<b>SEFAZ</b>	
Proc. Nº	9662/25
Folha Nº	10
Rubrica	2

Nome Empresarial: M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 21/07/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

WEB

Gerar PDF





**Check List da Ordem de Pagamento nº 3440/2023**

**Fornecedor:** M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME

**Empenhos Liquidados:**  
1739/2023

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	
Histórico da despesa	Sim	
Empenho prévio	Sim	
Formulário nota de Empenho	Sim	
Exame dos comprovantes	Sim	NOTA FISCAL DE NOVEMBRO/2023.
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	
A N/F está devidamente atestada	Sim	
Documento do fornecedor/ ART	Não	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	R\$ 50.000,00
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	
Cálculo das obrigações Tributárias	Sim	ISS R\$ 1.220,00
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	A TESOURARIA
Assinatura no empenho	Sim	
Checagem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	Sim	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	

**OBSERVAÇÕES:**

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 01 de novembro de 2023

Conferente \_\_\_\_\_ Data 01/11/23 Assinatura: \_\_\_\_\_

Elizabeth Lessa Lima  
Análise Processual / Liquida  
Controladoria Geral  
Estado do Rio de Janeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 9662/23  
Data: 11/11/23  
Folha: 103  
Rubrica: [assinatura]

**Nota de Liquidação**

Processo: 9662/2023 Data: 01/11/2023 OP: 3440

**Credor:** 10284 - M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME  
**Endereço:** RODOVIA RJ Km 5 - Quadra19, C05  
**Bairro:** CAMPO REDONDO  
**Cidade:** São Pedro da Aldeia - RJ **CNPJ/CPF:** 20.687.112/0001-70

**Beneficiário:** M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME

**Histórico:**  
REFERENTE A DESPESAS COM SHOW MUSICAL DO GRUPO IMAGINA SAMBA APRESENTAÇÃO 05/11/23 PRAÇA HERMOGENES FREIRE DA COSTA CENTRO

**Dotações**

**Empenho:** 1739/2023 **FONTE:** 1705 - ROYALTIES - ESTADO  
**Unidade:** 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
**Função:** 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**Sub-Função:** 695 TURISMO  
**Proj/Ativ:** 2.048 Promoção Turística  
**Elem. Desp.:** 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Programa:** 007 CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS  
**Item O. Cronol:** 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)  
**Nº Ord. Cronológica:** PS20231101.02.001705.0001EX  
**Valor Liquidado da Nota:** 50.000,00 **Nº Atesto:** 14545  
**Data/Hora de Atesto:** 01/11/2023 14:23:20

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
50.000,00	50.000,00	1.220,00	48.780,00	0,00

**Descontos**

CONSIGNAÇÃO	Valor
218810101070 - RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA	1.220,00
<b>TOTAL:</b>	<b>1.220,00</b>

**Documentos comprobatórios**

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
52	01/11/2023	Nota Fiscal	50.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
50.000,00	1.220,00	48.780,00

**VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO**  
quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais

	 Elisângela Lessa Lima Analise Processual / Liquida Controladoria Geral
--	--

*Bradesco*  
*20.233-9*  
*1709*  
*01/11/23*  
*48.780,00*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo Nº: 9662/23  
Folha Nº: 109  
Rubrica: 9

## NDE - Nota de Despesa Extra Orçamentária

NDE Nº.: 4295 ✓ Data: 01/11/2023 Proc. OP: 9662/2023 Exercício: 2023

OP Nº.: 3440/2023 Empenho Nº.: 1739/2023 Fonte: 1705 - ROYALTIES - ESTADO

Despesa Extra-Orçamentária:  
218810101070 - RETENÇÃO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA (0)

Credor.:  
2 - PREFEITURA M.SAO PEDRO DA ALDEIA - 28.909.604/0001-74

Histórico:  
RETENÇÃO REFERENTE A ISSQN

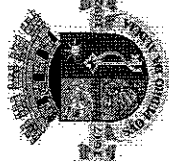
Valor:  
R\$1.220,00 ✓

Valor Extenso:  
um mil, duzentos e vinte reais

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Elsângela Lense Lima  
Análise Processual/Liquidaç.  
Contábil Geral  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Brachco  
20.2339  
01 1363  
11 23  
1-220,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNP.J: 28.909.604/0001-74

OK

## Borderô (Despesas Orçamentárias)

Documento: 1709

Data de emissão: 01/11/2023

Conta a ser debitada: Banco 237 ✓  
Agência 1899

Conta 00000020233-9 - CC | BRADESCO ROYAL T AG:01899-0 CC:020233-9

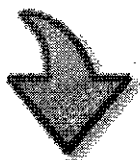
Processo	Nº Empenho	Nº OP	Cód.	Beneficiário	Banco	Agência	Conta a Creditar	Valor Líquido
9662/2023	1739/2023	3440/2023	10284	M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME - 82	341	4842 - 0	26418-8	48.780,00

Total do Credor: 48.780,00

Total: 48.780,00

Ana Paula Oliveira dos Santos  
Tesorreiro  
1784

TESOURARIA  
PROC. Nº 9662/23  
FOLHA Nº 105  
Assinatura: [Handwritten Signature]

**Transação Pendente**

Transferências para Contas de Outros Bancos (DOC e TED)

Data da operação: 01/11/2023 - 15h28

Nº de controle: 968.391.797.425.673.101

TESOURARIA  
PROB. Nº 9662/23  
FOLHA Nº 106  
VOPAUTSConta de débito: **Agência: 1899 | Conta: 0020233-9** ✓Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74**Data de criação **01/11/2023** ✓Nome do favorecido: **M.C.ELIAS DA SILVA PROP.E MARKET** ✓Conta de crédito: **Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A. | Agência: 4842 | Conta: 264188** ✓Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**Valor **R\$ 48.780,00** ✓Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**Data de débito: **01/11/2023** ✓

Data dos próximos débitos:

**Essa transação está pendente** de aprovação e ainda **não foi efetuada**.

Para que ela seja efetuada, é necessária a autorização dos demais representantes legais da empresa.

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 01/11/2023 - 15h35

Nº de controle: 189690000237733201 | Documento: 3309873

TESOURARIA  
 PROC. Nº 9662/23  
 FOLHA Nº 108  
 Oportus

Conta de débito: **Agência: 1899 | Conta: 0020233-9 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74**Nome do favorecido: **M.C.ELIAS DA SILVA PROP.E MARKET**CNPJ: **20.687.112/0001-70**Conta de crédito: **Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A. | Agência: 4842 | Conta: 264188**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**Finalidade: **05 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**Valor **R\$ 48.780,00**Tarifa: **R\$ 12,15**Valor total: **R\$ 48.792,15**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **01/11/2023**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

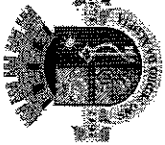
**Autenticação**

CX7JpGQ4 Byihc#tb eUxYUHyi Lrp2BgbI rymtgqe4 gm4oH7fY 2uPbcH6Z d3TB?TVg  
 KLLLZNSe G?Uo?NvN 6saL3waG 3HzpJrVp GaV7bzE9 ?kbVOA9# Prs4Sms9 dYLsHkEH  
 ACefb4ar Ag\*orz7m EpppOYxu Jd#\*BMBK Srl#RSN\* 3XUOAgak 37138939 31441887

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 AV. MARQUES DA CRUZ, 61 - CENTRO  
 CNPJ: 28.909.604/0001-74

**Borderô (Consignações)**

Documento: 1363

Data de emissão: 01/11/2023 ✓

Conta a ser debitada: 000000020233 - 9 BRADESCO ROYALT AG:01899-0 CC:020233-9

Consig.	Processo	Beneficiário	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta	Valor a pagar
4295	9662/2023	✓ PREFEITURA M.SAO PEDRO DA ALDEIA	28.909.604/0001-74	BANCO DO BRASIL	2657 - 3	173064 - 9	1.220,00

Total do Beneficiário: 1.220,00

TESOURARIA  
 PROC. Nº 9662/23  
 FOLHA Nº 109  
 Opauto



**Operações Pendentes para a Empresa**

PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74

Nome do usuário: Ana Paula Oliveira dos Santos

Data da operação: 01/11/2023 - 15h30

TESOURARIA  
PROC. Nº 9662/23  
FOLHA Nº 110  
OperaçõesEmpresa: **PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA**Conta de débito: **1899 | 20233-9**Código de barras: **81790000012-3 20004215202-1 31215000000-7 05257924615-9**Empresa/Órgão: **P.M SAO P.ALDEIA/RJ**Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**Data de débito: **01/11/2023**Data do vencimento: **15/12/2023**Valor Principal: **R\$ 1.220,00** ✓Desconto: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 1.220,00**Incluído por: **ANA PAULA DOS SANTOS (01/11/2023 - 15h24)**Autorizado por: **1 / 2****ANA PAULA DOS SANTOS (983.601.327-04) (01/11/2023 - 15h24)****SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Faça Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 01/11/2023

Nº Controle: 189.690.000.237.733.201 | Autenticação Bancária: 049.634.880

TESOURARIA  
 PROC. Nº 9662/23  
 FOLHA Nº 11  
 RUBRICA Opauto

Conta de débito: **Agência: 1899 | Conta: 20233-9 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74**Código de barras: **81790000012-3 20004215202-1 31215000000-7 05257924615-9**Empresa / Órgão: **P.M SAO P.ALDEIA/RJ**Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**INSCRICAO: **0000052**Data de débito: **01/11/2023**Data do vencimento: **15/12/2023**Valor principal: **R\$ 1.220,00**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 1.220,00**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **1899**, da data de pagamento **01/11/2023**.**Autenticação**

qdWLn2Pl qfHiPt2p agFs#LDq xTFIU1SJ f9qqwr2A gHcJk8sl gcVjaBup oSCCPtUj  
 c3Dcrs6X f?N7ikxW Fc?MuOIu cxyC8Ncb 8fBzaBHm 5V7V7DGi bLE@e7XB ?WTEd6PD  
 iDI675LN Z#3F6p5k pohrJMYJ 3j97EkVA 24vp\*dqz DKsSXf?h 00100123 00.20022

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Extrato (Últimos Lançamentos)**

PREFEITURA MUNICIPAL S P ALDEIA | CNPJ: 028.909.604/0001-74

Nome do usuário: Ana Paula Oliveira dos Santos

Data da operação: 06/11/2023 - 08h48

TESOURARIA  
 PROC. Nº 96621/23  
 FOLHA Nº 11  
 RUBRICA Ana Paula

Agência   Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
01899   0020233-9	113.730,04	6,00	113.736,04

**Extrato de: Ag: 01899 | CC: 0020233-9**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
25/10/2023	<b>SALDO ANTERIOR</b>				5,00
26/10/2023	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	655064	248,72		253,72
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	655989	4.866,96		5.120,68
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	24.064,81		29.185,49
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. A S PEREIRA CONSTRUT	7289680		-27.947,09	1.238,40
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5309939		-641,80	596,60
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --P.M SAO P.ALDEIA/RJ	5950052		-583,45	13,15
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	7289680		-12,15	1,00
27/10/2023	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	73.024,30		73.025,30
	TED D CC HBANK* DEST. PREFEITURA MUNICIPAL	8037781		-5.000,00	68.025,30
	TED D CC HBANK* DEST. PREFEITURA MUNICIPAL	8145066		-65.000,00	3.025,30
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017224624-00011	39310		-1,00	3.024,30
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --P.M SAO P.ALDEIA/RJ	5950052		-3.000,00	24,30
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8037781		-12,15	12,15
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8145066		-12,15	0,00
30/10/2023	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	57.001,00		57.001,00
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230017246070-00015	39310		-1,00	57.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ M7PRODUCOES LTDA	3756415		-57.000,00	0,00
31/10/2023	ROYALTIES MUNICIPIOS ERJ TESOIRO ESTADO CONTA UNICA	3101899	51,87		51,87
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	658455		-50,87	1,00
01/11/2023	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	50.012,15		50.013,15
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. M.C.ELIAS DA SILVA P	3309873		-48.780,00	1.233,15
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --P.M SAO P.ALDEIA/RJ	5950052		-1.220,00	13,15
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3309873		-12,15	1,00
<b>Total</b>			<b>209.269,81</b>	<b>-209.273,81</b>	<b>1,00</b>

Os dados acima têm como base 06/11/2023 às 08h48 e estão sujeitos a alterações.

**Últimos Lançamentos**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/11/2023	<b>SALDO ANTERIOR</b>				-50.011,15
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	657585	50.012,15		1,00
<b>Total</b>			<b>50.012,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

**Extrato Completo do Empenho - Analítico****Empenho Nº 1739/2023**

**Data:** 31/10/2023    **Tipo:** Ordinário    **Cód. Reduzido:** 2501    **Processo:** 9662/2023    **Valor:** 50.000,00  
**Dotação:** 08.080100.23.695.007.2.048.3390399900 - 1705 - ROYALTIES - ESTADO  
**Credor:** M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME  
**Histórico:** Referente Termo de Contrato nº 126/2023 - realização do show musical do grupo Imagina Samba, para apresentação no dia 05/11/2023, em comemoração da semana do samba São Pedro da Aldeia, na praça Hermógenes Freire da Costa, Centro.

Data	Histórico da Movimentação	Crédito	Débito
01/11/2023	Liquidação n.º 3440/2023	50.000,00	
01/11/2023	Pagamento da Liquidação nº 3440/2023 - Conta Bancária 000000020233-9 - Documento: 1709		48.780,00
01/11/2023	Retenção da Liquidação nº 3440/2023 - Referente a RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA		1.220,00
		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Resumo da Movimentação					
EMPENHO		LIQUIDACÃO		PAGAMENTO	
Empenhado	50.000,00	Liquidado	50.000,00	Pagamento Bruto	50.000,00
Estorno de Empenho	0,00	Estorno de Liquidação	0,00	Estorno de Pagamento	0,00
<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Saldo do Empenho a Pagar</b>				<b>0,00</b>	
<b>Saldo Liquidado a Pagar</b>				<b>0,00</b>	
<b>Saldo do Empenho a Liquidar</b>				<b>0,00</b>	

RECIBO Nº 9662/23  
 FOLHA Nº 113  
 Assinatura: [assinatura]